



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

REGÊNCIA LEGAL	LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014; DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2025;		
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;		
ÓRGÃO PARTICIPANTE	NÃO HAVERÁ ÓRGÃOS PARTICIPANTES;		
MODALIDADE	PREGÃO;		
FORMA	ELETRÔNICA;		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	169/2025;		
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO;		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE;		
FORMA DE EXECUÇÃO	PARCELADA;		
MODO DE DISPUTA	ABERTO;		
PREFERÊNCIA / TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)		
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)		
ORÇAMENTO SIGILOSO	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)		
SERA EXIGIDA AMOSTRAS	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)		
SRP – SISTEMA DE REGITRO DE PREÇOS	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)		
INVERSÃO DE FASES	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)		
GARANTIA DA PROPOSTA	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)		
OBJETO	SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO GERAL DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BAHIA;		
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E SISTEMA DE REALIZAÇÃO	https://licitanet.com.br/		
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	Das 09h00min do dia 04/08/2025;		
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA / DISPUTA	ÀS 09h00min do dia 18/08/2025;		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBRIR AS FUTURAS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÃO ALOCADOS QUANDO DA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES;		
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES;		
PREGOEIRO RESPONSÁVEL	LUIS EDUARDO GONÇALVES OLIVEIRA; PREGOEIRO MUNICIPAL; PORTARIA Nº 136/2025;		
CONTATOS E MAIORES INFORMAÇÕES	DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN; SITE: www.varzeanova.ba.gov.br E-MAIL: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br		

Fls. 1 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BAHIA, por intermédio do PREGOEIRO MUNICIPAL, designado pela Portaria nº 136/2025 e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento dos interessados, que conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 169/2025, realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, sob regime de execução indireta por preço unitário, através do procedimento auxiliar SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Municipal nº 123/2025, além das demais disposições legais aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – internet, através do site <https://licitanet.com.br>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

1 – DO INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ANALISE DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO PUBLICA E DISPUTA

1.1. Início de acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: das **09h00min do dia 04/08/2025**.

1.2. Início da sessão pública: às **09h00min do dia 18/08/2025**.

1.3. Local: <https://licitanet.com.br>.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **seleção de melhores propostas para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais penso e materiais odontológicos destinados a manutenção geral da Saúde Pública Municipal de Várzea Nova - Bahia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Para essa licitação ocorrerá tratamento diferenciado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar de 147/2014.

2.2.1. Para essa licitação ocorrerá tratamento diferenciado, nos termos do art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar de 147/2014, visto que, nos processos licitatórios por mais que possam existir itens com valores estimados superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e ter característica divisível, e, portanto deveria existir cota reservada de 25% para participação de ME - microempresas e EPP - empresas de pequeno porte e equiparadas, no entanto, muito embora a Lei Complementar nº 147/2014, Lei que alterou a Lei Complementar nº 123/2006 estabelece a referida obrigação, tal obrigação não é absoluta, tendo em vista a exceção contemplada pelo art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no inciso II e inciso III que trata respectivamente: quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, também é o caso, assim, para não correr risco do futuro certame ser fracassado ou deserto.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

2.3. A licitação será sob a forma de divisão por lote, itens reunidos em grupo únicos e similares, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2.4. A licitação será do tipo menor preço e o critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5. Na hipótese de não haver vencedor para o item/lote(s) exclusivo (s) nos moldes exclusivos para ME/EPP/EQUIPARADA, este será(ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital, quando for o caso.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. Para os fins do disposto nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

2.8. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico, na Plataforma Eletrônica - <https://licitanet.com.br>.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. Para participar da licitação, o licitante deve efetuar seu credenciamento junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à plataforma eletrônica <https://licitanet.com.br>.

3.1.3. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.1.4. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

3.1.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.1.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

3.1.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.1.11. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.1.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

3.1.13. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.1.14. Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5. A participação nesta licitação significa:

- Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica;
- Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seu item, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4 - DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preços, bem como, os documentos de habilitação exigidos no edital. A proposta conterá a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, quando for o caso;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão abertas para classificação e posterior disputa de lances. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

4.9. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

4.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.11. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real pelo sistema, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no campo "mensagens", próprio do site <https://licitanet.com.br> ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.14. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a)** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c)** Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.15. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123,



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.15.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.16. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.14 e 4.15 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.17. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.19. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a)** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e,
- b)** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.20. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a)** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b)** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.22. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, com observância as disposições do Termo de Referência, sugerimos o modelo conforme **Anexo II**.

5.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total do item;
- b)** Marca e Modelo; (quando for o caso);
- c)** Fabricante; Modelo; (quando for o caso);
- d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- e)** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. O licitante não poderá se identificar no preenchimento da proposta de preços, sob pena de desclassificação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.9. Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes da disputa de lances, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

6.10. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.11. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.12. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.13. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser mínimo de R\$ 0,10 (dez) centavos para todos os itens.

6.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.22. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.23. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

6.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a)** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c)** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- Empresas brasileiras;
- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.34. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

6.37. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.39. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.41. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.42. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.43. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.44. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.45. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.45.1. No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.46. Retornando a conexão do Pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.47. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto às condições de participação e adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

7.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.3. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

7.1.4. Concluída a negociação, se houver o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- Contiver vícios insanáveis;
- Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,
- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.9. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.10. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão ou anexando ao próprio sistema, **no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

7.14. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

7.15. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.16. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.19. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.20. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão preferencialmente ser apresentados numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante e de preferência, em ordem sequencial.

8.2. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.5. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

8.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.8. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as seguintes disposições:

8.8.1. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Documento com foto, podendo ser Cédula de Identidade ou documento equivalente dos sócios e representantes legais da empresa;
- b) Registro Comercial e alterações no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações quando for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.8.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

8.8.3. A Qualificação Econômica Financeira exigir-se-á dos interessados:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da comarca sede da pessoa jurídica, com data de emissão até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização desta licitação, válida para as demais certidões cartoriais;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício exigível em Lei dos dois últimos exercícios, devidamente registrado ou publicado, que comprovem a boa situação financeira do licitante. O licitante, conforme o caso apresentará publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a DRE com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede do licitante ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos, assinados pelo Contador e Dirigente/Sócio qualificados, vedados à substituição por Balancetes ou Balanço provisório;



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

- c) Declaração, em papel timbrado do licitante ou fazendo parte do próprio balanço patrimonial, devidamente assinada pelo Dirigente/Sócio e pelo Contador qualificados, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados, foram extraídos do balanço correspondente ao último do exercício;

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC, MAIOR OU IGUAL A 1,0:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

PC

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILC, MAIOR OU IGUAL A 1,0:

$$ILC = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \geq 1,0$$

PC+ELP

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG, MENOR OU IGUAL A 1,0:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,0$$

AT

SENDÔ:

AC= ATIVO CIRCULANTE

PC= PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

AT=ATIVO TOTAL

- d) Comprovação de que recolheu, até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas no **art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a garantia da proposta correspondente a 1% do valor da proposta a ser apresentada no momento da proposta inicial. A ausência dessa garantia resultará na imediata desclassificação da proposta.

§ 1º Podendo o interessado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

§ 2º Em recaindo a garantia em títulos da dívida pública, os originais deverão se fazer acompanhar de certificado do órgão emissor, certificando quanto às suas autenticidades bem como de laudo de atualização expedido por organismo idôneo, com assinaturas dos prepostos reconhecidas em cartório. Os títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

§ 3º A garantia apresentada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá vir acompanhada do comprovante de quitação, bem como de forma explícita contemplar a cobertura no caso de recusa do adjudicatário do objeto da licitação em assinar o termo de contrato, além da cobertura referente a obrigações trabalhistas e previdenciárias de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais;

§ 4º Apresentada a caução de que trata este item, a Comissão de Contratação, emitirá recibo, especificando minuciosamente o tipo de caução recebida. Não serão aceitas garantias emitidas por pessoa jurídicas ou fiscais estranhas ao processo licitatório. Deste modo, somente serão aceitos cheques emitidos por empresa participante do processo licitatório, e que tenha no tempo próprio adquirido o edital.

§ 5º As garantias feitas em cheque de emissão de empresa licitante participante, somente terão os recibos expedidos, de forma como tratado neste subitem, quando da efetiva compensação definitiva do cheque. No momento da prestação deste tipo de garantia, ou seja, por meio de cheque de emissão da empresa participante, será dado recibo provisório de recebimento do cheque e não de recebimento de garantia. Posteriormente,



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

quando da efetiva compensação do cheque, será fornecido o recibo quanto a garantia propriamente dita. Somente serão fornecidos recibos definitivos, feitas por meio de cheque, daqueles que tenham sido efetivamente compensados até 01(um) dias antes da data de recebimento das propostas. Os cheques que somente forem compensados em datas posteriores das que mencionadas neste subitem serão desconsideradas e devolvidas aos emitentes. Para fins de comprovação da data da efetiva compensação dos cheques, com demonstração da data em que os valores ficaram realmente a disposição do Município, a Tesouraria do município, anexa ao processo, cópias dos extratos bancários das contas correntes onde os mesmos foram depositados;

§ 6º A garantia apresentada na forma de seguro-garantia e/ou fiança bancária, ficará sob a guarda e cuidados do Município, onde uma cópia deverá ser apresentada com a documentação referente a Habilitação;

8.8.4. Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, este último com firma reconhecimento, que comprove a aptidão da licitante para os serviços pertinentes e compatíveis ou similares, em quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contratos anteriormente mantidos com os emitentes dos atestados, este atestado deverá ser em papel timbrado da entidade emitente do atestado;
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União, para armazenar, distribuir, expedir, com demonstração de validade na data da sessão de julgamento.
- c) Caso o licitante vencedor oferte algum produto e exerça alguma atividade elencada no art. 4º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, deverá apresentar Autorização Especial de Empresas (AE) vigente expedida pela ANVISA; para armazenar, distribuir, expedir.
- d) Estando o Registro ANVISA vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, conforme Decreto Federal nº 8.077/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido. A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação (protocolo) implicará na desclassificação do lote cotado.
- e) Deverá ser apresentado a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA da empresa que produzirá os medicamentos manipulados que por ventura englobam o processo em virtude da inexistência do produto com comercialização produzida e industrializada por laboratórios.
- f) Certificado de regularidade do Conselho Regional de Farmácia, em vigor e indicação do responsável técnico da empresa.
- g) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

8.8.5. Cumprimento do dispositivo Constitucional:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **ANEXO V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO VI**.
- c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de condição de ME ou EPP, conforme **ANEXO VII**.
- d) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de autenticidade dos documentos, conforme **ANEXO VIII**.

8.8.5.1. Declaração da empresa que caso se consagre vencedora, no ato de assinatura do contrato deverá apresentar documento de autorização de Funcionamento da empresa proponente, emitida pelo órgão



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União, bem como, autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para transporte de Medicamentos ou contrato com empresas especializadas neste seguimento, sob pena de não assinatura do contrato.

8.8.6. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; ([Emitir certidão negativa \(tcu.gov.br\)](#));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; ([Certidões \(cgu.gov.br\)](#));
- c) Certidão de Consolidação do TCU – Tribunal de Contas da União ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](#));
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato administrativo – ([Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade \(cni.jus.br\)](#));

8.8.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8.6.2. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8.6.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8.6.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8.6.5. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8.6.6 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja oferecida por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO EMPENHO

10.1. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Será adotado o procedimento auxiliar chamado de SRP – Sistema de registro de preços, conforme art. 78, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, assim, declaramos que os recursos orçamentários para cobrir as futuras			



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

despesas decorrentes da futura ata de registro de preços serão alocados quando da emissão das notas de empenho, informamos que o compromisso de prestação de serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho e ordem de serviços, que será emitida de acordo com o valor constante na ata de registro de preços e a emissão do (s) serviço (s) será (ão) autorizados pelo titular da pasta a qual pertence a unidade requisitante ou pela autoridade por ele delegada, na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do serviço solicitado, valor (es), local (is) e prazo de entrega e execução.

10.2. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes do Pregão Eletrônico, são os alocados acima.

10.3. O compromisso dos serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho/ordem de serviços, que será emitido de acordo com o valor constante no contrato.

10.4. A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

10.5. Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material e equipamento solicitado, valor (es), local (ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou no contrato).

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, será concedido o prazo de no mínimo 10 dez minutos sob pena de preclusão, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou via e-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

11.12. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.13. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.14. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, quando for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 137 da mesma Lei.

15.6. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal e previstas na minuta do contrato.

16.2. O valor do serviço poderá ser reajustado anualmente, contado a partir da data de sua vigência, pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, quando for o caso.

16.3. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

16.4. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial justificando e comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

16.5. O termo de reajuste será realizado através de apostilamento.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

17 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A fiscalização da futura contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor da Prefeitura Municipal, especialmente designado nos termos do **artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo o Sr. Marcelo de Souza Moreira, designada para exercer a citada função conforme Portaria nº 049/2025.

17.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail: compras-@varzeanova.ba.gov.br ou protocolado pessoalmente no setor da Comissão de Contratação desta Prefeitura, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante esse legislativo na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

17.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

17.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

17.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

17.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

17.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

17.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

17.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

17.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

17.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

17.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

17.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

17.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

17.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

17.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

17.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

17.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

18.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Fornecer os itens objeto desta licitação, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade dos materiais;



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente pregão eletrônico;
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- Realizar os fornecimentos desenvolvidos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal;
- A proposta também deverá contemplar os encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas inerentes à boa execução dos serviços aqui propostos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

19 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

19.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- e) Declarar os fornecimentos efetivamente entregues;
- f) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- g) Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor (es) especialmente designado (s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e

Fls. 24 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia
E-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

especificações previstos no edital, no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;

- h)** Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- i)** Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

20 - DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. Em todas as situações de pagamento, o mesmo será efetuado com a apresentação das certidões negativas de débito a seguir: FGTS, CND Municipal, CND Estadual, CND Trabalhista e CND Conjunta.

20.2. Os pagamentos a serem efetuados para a empresa a ser contratada ocorrerão mediante recebimento e conferência da nota fiscal, após atesto do setor competente e, nas condições da Lei Federal nº 14.133/2021, além da conformidade com os recursos financeiros que darão suporte ao contrato a ser celebrado entre as partes.

20.3. Correrão por conta da empresa vencedora e convocada para assinar o contrato todas às despesas decorrentes dos fornecimentos, tais como, transporte, montagem, instalação, encargos fiscais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser licitado.

20.4. As notas fiscais serão recebidas da seguinte forma, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os fornecimentos e com as especificações constantes na proposta da empresa, referente às especificações técnicas, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 10 dias contados do recebimento provisório.

20.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que as notas fiscais foram emitidas em desacordo com o especificado e com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito, a empresa deverá corrigi-las sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

20.6. No caso das notas fiscais em desconformidade com o especificado, será determinado um prazo pela fiscalização para a empresa o substitua, que iniciar-se a partir da data do termo de Recusa das notas fiscais.

21 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. As sanções a serem aplicadas, em caso de descumprimento conforme contrato, são as dispostas nos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

21.2. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

21.3. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

21.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

21.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a)** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b)** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c)** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d)** Deixar de apresentar amostra; ou
- e)** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.3.3. Não celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

21.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

21.3.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

21.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.3.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

21.3.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

21.4. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

21.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

21.6. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
21.3.1.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
21.3.2.	
21.3.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
21.3.4.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação
21.3.5.	
21.3.6.	
21.3.7.	
21.3.8.	

21.6.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.3.1, 23.3.2 e 23.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com a Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
21.3.1.	impedimento pelo período de até três meses.
21.3.2.	impedimento pelo período de até quatro meses
21.3.3.	

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.3.4, 23.3.5, 23.3.6, 23.3.7 e 23.3.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

Infração (Subitens)	Pena
21.3.4.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
21.3.7.	
21.3.5.	declaração de inidoneidade de até seis anos
21.3.6.	
21.3.8.	

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.13. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br.

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

22.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na **Lei Federal nº. 14.133/2021**.

23.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas **art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

23.3. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

23.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

23.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

23.6. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

23.7. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

23.8. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

23.9. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

23.10. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.11. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

23.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

23.13. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

23.14. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

23.15. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

23.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

24 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada no seu todo ou em parte, conforme interesse da administração e preenchidos os dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

24.2. A Prefeitura Municipal se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante.

25 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

25.1. Será adotado o procedimento auxiliar SRP - Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

25.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços/produtos do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

25.3. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços/produtos demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

26 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

26.1. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

26.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

26.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

26.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

26.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

26.8. DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

26.8.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

26.9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

26.9.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Fls. 30 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia
E-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

27.11. A Prefeitura Municipal de Várzea Nova – Bahia poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

27.12. O serviço objeto deste Termo e da licitação deve ser executado diretamente pela licitante vencedora, não podendo ser transferido, subempreitada, cedido ou sublocado.

27.13. De acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, as propostas que apresentem valores incompatíveis com os preços praticados no mercado ou que apresentem valores excessivos, superiores aqueles fixados no ato convocatório como sendo o maior valor que a Administração está disposta a desembolsar, serão desclassificadas, acaso não haja a sua readequação.

27.14. Nos preços propostos e nos lances que vier a ofertar deverão estar inclusos todos os custos necessários aos serviços objeto do presente Termo e da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

27.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.varzeanova.ba.gov.br, como também, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quando for o caso e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, e, no endereço Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690.000, Várzea Nova - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00mi às 16h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - ARP - Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Modelo de Declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VII - Modelo de Declaração de condição de ME e/ou EPP;

Anexo VIII - Declaração de Autenticidade dos Documentos;

Anexo IX - Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Várzea Nova - Bahia, 01 de agosto de 2025.

**Marcel de Oliveira Jordão
Chefe da Seção de Compras
Decreto nº 031/2025**



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

ANEXO I - T.R. - TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem, estrita atenção as normas insculpidas no **art. 6º, XXIII c/c o art. 40, §1º**, todos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, apresentar Termo de Referência, com vistas a atender a(s) necessidade(s) abaixo tracejada(s), conforme termos a seguir detalhados.

1 - OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por finalidade a **seleção de melhores propostas para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais penso e materiais odontológicos destinados a manutenção geral da Saúde Pública Municipal de Várzea Nova - Bahia**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e adequado de medicamentos, materiais de penso e materiais odontológicos, essenciais à manutenção da Saúde Pública Municipal de Várzea Nova. Tais insumos são indispensáveis para o funcionamento regular das unidades de saúde, assegurando o atendimento eficiente à população e o cumprimento das obrigações legais e sanitárias do município. Além disso, o procedimento visa assegurar economicidade, transparência e qualidade nas aquisições, permitindo contratações futuras de forma ágil e vantajosa, conforme as demandas que surgirem ao longo do período. Tal abordagem proporciona maior controle e planejamento dos recursos públicos, fomenta a competitividade entre fornecedores e resulta em condições mais favoráveis para o município. Dessa forma, a contratação configura-se como medida estratégica para a sustentabilidade dos serviços de saúde, atendendo às necessidades essenciais da população e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do atendimento público municipal.

2.2. Esclarecemos, que ao que se referem aos quantitativos do objeto disposto, os mesmos foram mensurados levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, baseando-se no histórico de anos anteriores, devidamente ponderado pelos departamentos responsáveis pela sua supervisão e fiscalização dos serviços ofertados, respeitando-se uma margem capaz de suportar um aumento da demanda, sendo uma estimativa máxima uma vez que a aquisição se dará na forma parcelada, de acordo a necessidade, sendo possível que não haja necessidade da utilização total.

2.3. Portanto, para fins de elaboração da estimativa de quantidades referentes à necessidade acima descrita, adotou-se metodologia criteriosa e fundamentada, visando assegurar a adequada correspondência entre os bens/serviços a serem adquiridos e as reais necessidades da Administração. O dimensionamento das quantidades levou em consideração os seguintes parâmetros: histórico de consumo e contratações anteriores, avaliação técnica da infraestrutura atual, previsão de novas demandas e expansão institucional, setorização e mapeamento da distribuição, esse estudo foi realizado pela Secretaria Municipal de Saúde junto a Seção de Compras.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a **Lei Federal 14.133/2021**. O objetivo da licitação é a compra, nos termos **do artigo 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021**. Por se tratar de bens comuns, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, será utilizado a modalidade chamada pregão.

3.2. O Pregão é definido pela **Lei Federal nº 14.133/2021, no seu inciso XIII do artigo 6º**, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

3.3. Especificamente para o caso em tela, os fornecimentos a serem contratado objeto deste Termo é um bem comum, sendo obrigatório o emprego da modalidade Pregão e preferencialmente por meio eletrônico, conforme § 2º, do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto, a contratação em tela através de processo de licitação na modalidade Pregão, conforme previsto no art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que, o Pregão é definido pela mencionada Lei, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, por possuir padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII do artigo 6º c/c art. 29, e na forma eletrônica, conforme prevê o art. 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

3.4. A escolha do Pregão Eletrônico é a modalidade mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois promove a ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, imparcialidade e moralidade.

3.5. Conforme a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a utilização do pregão para bens e serviços comuns é a regra, priorizando a eficiência e a obtenção do melhor preço. Como exemplo, o Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário do TCU destaca que: “É obrigatória a utilização da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns.”

3.6. No presente caso, o objeto da contratação possui características que permitem a sua definição por meio de especificações padronizadas de desempenho e qualidade. A ampla possibilidade de competição no mercado para a execução do objeto demonstra que a realização de um certame licitatório, especificamente o Pregão Eletrônico, é o caminho mais eficaz para o atendimento do interesse público, garantindo que o Município obtenha as melhores condições comerciais e de execução.

3.7. Vantagens do Pregão Eletrônico

3.7.1. Competitividade e Redução de Custos: O ambiente eletrônico atrai um número maior de licitantes de diversas regiões, intensificando a disputa e, consequentemente, impulsionando a redução dos preços ofertados. Essa competitividade é a principal ferramenta para a consecução da economicidade, algo que uma contratação direta, sem ampla concorrência, dificilmente alcançaria na mesma proporção.

3.7.2. Transparência e Controle: A publicidade inerente ao Pregão Eletrônico, realizada em plataformas acessíveis, permite um controle social efetivo e inibe práticas indesejadas, como a formação de conluios ou o sobrepreço. Isso reforça a segurança jurídica e contratual para a Administração, ao contrário do risco inerente à ausência de competição em contratações diretas.

3.8. A presente escolha fundamenta-se na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos. A contratação dos fornecimentos será realizada por meio do procedimento auxiliar SRP - sistema de registro de preço, conforme previsto no art. 78, inciso IV, c/c com art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das hipóteses em que a licitação para contratações de bens e serviços que possam ser registrados para atender a demandas recorrentes ou de consumo variado, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

3.9. O uso do SRP – Sistema de Registro de Preços deve observar os princípios de transparência, eficiência, economicidade e planejamento. Esses princípios garantem que o processo seja conduzido de forma a obter o melhor custo-benefício para a administração pública e que o registro de preços atenda a um planejamento prévio, evitando compras desnecessárias ou mal planejadas.

3.10. Esse formato é altamente recomendado e justifica-se pelo seu caráter flexível e pela possibilidade de melhor adequação dos custos às quantidades efetivamente necessárias, evitando a compra em excesso e permitindo um planejamento financeiro mais preciso. Além disso, o SRP – Sistema de Registro de Preços



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

possibilita que os itens sejam adquiridos conforme a necessidade imediata de cada unidade solicitante, eliminando o risco de desperdício e minimizando o impacto de flutuações de preços no mercado, principalmente em relação aos fornecimentos de materiais e peças, cujos valores podem variar consideravelmente.

3.11. A escolha do procedimento auxiliar SRP - Sistema de Registro de Preços (SRP) levou em consideração também, as vantagens de flexibilidade, eficiência e economia que o mesmo proporciona na gestão de contratos com entregas periódicas e variáveis. A escolha baseia-se nos benefícios específicos para atender demandas de forma contínua e conforme a necessidade, minimizando os riscos de compras em excesso e evitando a ociosidade de materiais no estoque.

3.12. A adoção do SRP - Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade operacional, permitindo a aquisição de bens conforme as necessidades específicas dos setores, sem a obrigatoriedade de definir quantidades fixas no início do contrato. Isso possibilita que o órgão ajuste o consumo de materiais de consumo de acordo com a demanda real, promovendo uma gestão mais ágil e adequada ao consumo variável.

3.13. O SRP - Sistema de Registro de Preços visa garantir economicidade, permitindo que as contratações sejam feitas a partir de preços previamente registrados e com flexibilidade para ajustes de quantidades. Esse modelo proporciona economia ao evitar compras em excesso, reduzindo o desperdício de recursos e melhorando a eficiência da administração pública. Com o SRP - Sistema de Registro de Preços, a administração pública realiza aquisições pontuais conforme a necessidade de uso, assegurando que os recursos orçamentários sejam alocados somente para o consumo efetivo dos materiais.

3.14. O SRP - Sistema de Registro de Preços contribui para a celeridade dos processos de compra, evitando novas licitações para cada necessidade de aquisição. Essa característica é fundamental para responder rapidamente a demandas e assegurar o abastecimento contínuo de materiais e peças, que são essenciais para a manutenção das atividades administrativas e operacionais. Com o SRP - Sistema de Registro de Preços, o órgão público otimiza o atendimento às demandas e reduz os tempos de processamento das requisições, o que beneficia diretamente a eficiência operacional.

3.15. O SRP - Sistema de Registro de Preços contribui para a integridade do processo licitatório, visto que, o art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021 destaca a necessidade de garantir a integridade dos processos licitatórios, o que é reforçado pelo uso do SRP - Sistema de Registro de Preços, uma vez que permite a formação de um banco de preços transparentes e competitivos. A adoção do SRP - Sistema de Registro de Preços promove a integridade ao assegurar condições justas e isonômicas aos fornecedores, que são previamente qualificados conforme o disposto na legislação, garantindo a conformidade com as especificações e evitando favorecimentos indevidos. Esse mecanismo fortalece a transparência e a confiança na gestão pública ao garantir que as contratações sigam padrões de controle e qualidade.

3.16. O SRP - Sistema de Registro de Preços permite ainda a realização eficaz do gerenciamento de riscos, já que, possibilita um gerenciamento de riscos mais estruturado, conforme orientado no art. 169 da Lei 14.133/2021, que trata da obrigatoriedade de avaliação e mitigação de riscos nos processos de contratação pública. A modalidade permite o acompanhamento contínuo e possibilita alternativas em caso de falhas ou atrasos de um fornecedor, minimizando riscos de desabastecimento em itens críticos. Além disso, o SRP possibilita compras fracionadas, que mitigam riscos financeiros e operacionais ao adaptar-se a eventuais flutuações de preços de mercado, garantindo que o órgão esteja preparado para lidar com adversidades de maneira mais segura.

3.17. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, será em julgamento por lote, nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, visto que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade, pois a fração pode ensejar o retardamento da execução contratual.

3.18. Justificatifcamos a escolha da licitação reunidos em lotes unicos, haja visto, o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, §3, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote foi feito conforme natureza e características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

3.19. Haja também que a licitação por itens, nesse caso específico devido as características do objeto trará um risco a economia de escala, a celeridade processual, a eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

3.20. De tal modo, a legislação, portanto, **não exige o parcelamento indiscriminado**, mas sim a **análise técnica do caso concreto** para verificar se a aglutinação de itens em lotes similares é **vantajosa**. Essa diretriz foi reafirmada pelo TCU, conforme a **Súmula nº 247**, que admite a contratação por lote desde que não haja prejuízo à economia de escala ou ao conjunto do objeto, ou seja, a formação de **lotes de itens equiparáveis**, no presente certame, atende a critérios técnicos, operacionais e econômicos definidos com base em análise de mercado, experiências anteriores e objetivos de eficiência institucional. A decisão foi fundamentada nos seguintes aspectos:

➤ **Homogeneidade funcional e logística** - Os itens de cada lote compartilham características comuns quanto a:

- Forma de acondicionamento e transporte;
- Requisitos de armazenamento (temperatura, validade, fragilidade);
- Finalidade terapêutica ou uso em procedimentos correlatos;
- Prazos e periodicidade de entrega.

Essa padronização logística contribui para **controle mais eficiente do almoxarifado, distribuição racional e rastreabilidade**, aspectos críticos na aquisição de medicamentos e insumos de saúde.

➤ **Centralização da gestão contratual** - A estruturação por lotes reduz a fragmentação contratual, permitindo:

- Diminuição no número de fornecedores a serem gerenciados;
- Menor complexidade nos processos de fiscalização e recebimento;
- Maior previsibilidade e padronização nas entregas;
- Mitigação de riscos operacionais e administrativos, como falhas de cobertura, atrasos ou disputas contratuais simultâneas.

A experiência de contratações anteriores demonstra que o excesso de fragmentação gerou **ineficiências, sobrecarga administrativa e dificuldade de garantir o abastecimento contínuo**, o que justifica a aglutinação de itens por similaridade funcional.

➤ **Efetividade da competição e combate ao oportunismo** - A participação de fornecedores continua garantida, visto que **cada licitante poderá disputar um ou mais lotes** conforme sua especialidade. Essa modelagem não restringe a competitividade, **apenas qualifica a disputa**, afastando empresas com conduta aventureira, que, ao vencerem apenas um ou poucos itens, demonstram baixa capacidade de execução contratual e compromisso institucional.

A formação de lotes robustos contribui para:

- **Seleção de fornecedores mais preparados e estruturados;**
- **Redução do risco de preços inexequíveis**, com posterior inadimplemento;
- **Estímulo à responsabilização contratual** em um volume significativo de fornecimento.

Essa medida alinha-se à jurisprudência do TCU, que entende ser lícita a formação de lotes com base em motivação técnica e funcional (Acórdãos nº 2.632/2013 e 2796/2013 - Plenário), inclusive para evitar **condutas oportunistas e dificuldades na execução contratual**.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

- **Economia de escala e eficiência administrativa** - A formação de lotes viabiliza a obtenção de melhores preços unitários, já que o volume licitado por lote tende a gerar maior interesse por parte dos fornecedores mais estruturados. Além disso, a economia se dá também pela **redução dos custos indiretos** de gestão, como:

- Análises fiscais, jurídicas e técnicas repetidas;
- Recursos administrativos múltiplos;
- Controle de garantias e sanções contratuais;
- Acompanhamento contábil e orçamentário.

Essa visão está de acordo com a doutrina de Jessé Torres Pereira Júnior, que ensina:

"O parcelamento deve observar critérios de eficiência, não sendo recomendável quando a divisão do objeto implicar aumento do custo total, perda de controle ou descontinuidade do fornecimento." (Torres, Jessé. "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 2021)

- **Jurisprudência relacionada**

- **TCE-MG – Denúncia nº 1157247/2025:** “É permitida a aglutinação de itens por lotes na licitação, desde que seja devidamente motivada e que os itens descritos sejam correlatos e se encontrem dentro de uma mesma categoria.”
- **TCU – Acórdão 2632/2013-Plenário:** “O agrupamento de itens não correlatos, sem motivação que demonstre a inviabilidade do parcelamento ou vantagem da contratação conjunta, configura irregularidade.”
- **TCU – Acórdão 2796/2013-Plenário:** “A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só.”

3.21. À luz da legislação vigente, da doutrina especializada e da jurisprudência consolidada do TCU, entende-se plenamente **legítima e vantajosa a estruturação do certame por lotes compostos por itens equiparáveis**, conforme as justificativas técnicas e operacionais apresentadas. Tal modelagem assegura:

- A ampliação da competitividade (sem restrições artificiais);
- A eficiência administrativa;
- A redução de custos públicos;
- E a seleção de fornecedores mais qualificados e comprometidos.

3.22. Portanto, a opção pelos lotes estruturados funcionalmente encontra **lastro legal e respaldo técnico**, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, nos termos dos arts. 18, 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021 e essa a escolha justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

3.23. Os fornecimentos a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.24. Os fornecimentos não geram vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

3.25. DA JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DE FASES

3.25.1. A Administração Municipal, no exercício de sua competência discricionária vinculada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, optou pela **adoção da inversão de fases** no presente certame, conforme previsão expressa no **art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021**. A medida encontra-se motivada nos Estudos Técnicos Preliminares e será formalmente explicitada no edital de licitação. A seguir, elencam-se os fundamentos técnicos e jurídicos que justificam essa escolha:

- **Aderência Legal e Segurança Jurídica** - A inversão de fases é permitida pela Lei Federal nº 14.133/2021, desde que expressamente prevista no edital e devidamente motivada. Ao prever que a fase de habilitação possa anteceder a de julgamento das propostas, o §1º do art. 17 reconhece a possibilidade de a Administração moldar o procedimento licitatório conforme a natureza do objeto e os riscos inerentes à contratação. No presente caso, todos os requisitos legais estão devidamente atendidos: a regra está prevista no edital, fundamentada neste Termo de Referência e no ETP, garantindo total segurança jurídica ao certame.
- **Mitigação de Riscos na Contratação de Serviços Sensíveis** - O objeto do contrato – a **seleção de melhores propostas para a aquisições de medicamentos, materiais penso e materiais odontológicos** - trata-se de um fornecimento **sensível, essencial e contínuo**, que envolve segurança e qualidade administrativa. Em razão da criticidade do mesmo, é imprescindível que apenas empresas **efetivamente habilitadas e regulares** avancem para a fase de propostas, reduzindo os riscos de adjudicações frustradas e execuções contratuais precárias.
- **Agilidade e Eficiência Administrativa** - A inversão de fases permite que a Administração, já na fase inicial, exclua do certame os licitantes que não cumpram os requisitos legais, técnicos e fiscais. Essa medida evita que o processo avance com empresas inaptas, trazendo **economia de tempo e de recursos públicos**, além de **celeridade na adjudicação e homologação**. Tal estratégia responde ao princípio da eficiência (art. 5º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e à busca por soluções práticas que favoreçam a boa gestão pública.
- **Prevenção de Licitantes Inidôneos (Coelhos)** - A Administração enfrentou, em certames anteriores, a participação de empresas sabidamente inidôneas ou que atuavam como “**licitantes coelhos**” – ou seja, entravam apenas para tumultuar o processo licitatório, sem capacidade de executar o objeto. Com a inversão de fases, é possível **identificar e eliminar previamente tais participantes**, conferindo maior seriedade à disputa e promovendo a seleção de propostas apenas entre fornecedores realmente habilitados.
- **Aumento da Qualidade na Disputa de Preços** - Ao garantir que somente empresas previamente habilitadas avancem à fase de propostas e lances, a Administração obtém uma **disputa entre players qualificados**, o que tende a elevar o nível da competição e a aumentar a confiabilidade da futura contratação. Na seleção de melhores propostas para a aquisições de medicamentos, materiais penso e materiais odontológicos, essa qualificação técnica tem reflexos diretos na segurança administrativa e na capacidade de resposta do contratado em situações emergenciais.
- **Resposta a Problemas Identificados em Licitações Anteriores** - Em procedimentos similares conduzidos em exercícios anteriores, a Administração verificou que diversos fornecedores foram inabilitados apenas após a fase de lances, frustrando a adjudicação, provocando a reabertura da disputa e gerando **atrasos na execução do serviço público essencial**. A inversão de fases permite **evitar essa reincidência**, atuando como medida preventiva e corretiva, capaz de preservar a continuidade do serviço e a legalidade da contratação.

3.25.2. Assim, conforme o **§ 1º do art. 17**, a fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e do julgamento pertinente, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

3.25.3. Em muitas contratações, nas quais as particularidades relacionadas ao executor do objeto forem salutares, a estratégia de seleção em que a fase de habilitação antecede a de propostas pode se mostrar mais eficiente, melhor calibrando e qualificando a disputa.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

3.25.4. O Pregão eletrônico se dará com **INVERSÃO DE FASES** nos termos previstos no § 1º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, o qual possibilita a habilitação dos licitantes preceder a fase de envio de lances, onde se almeja a contratação de melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

3.25.5. A possibilidade de se inverter as fases traz benefícios quanto a verificação prévia da qualificação técnica, antecedendo a demonstração da experiência e qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, buscando assim o atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, bem como almejando a administração, evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Desta forma, a disputa se dará posteriormente à análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério empregado para escolha da **MELHOR PROPOSTA** para a municipalidade.

3.25.6. Invertendo as fases nos termos da legislação regente a municipalidade almeja avaliar o acervo técnico dentro das exigências elencadas no Termo de Referência e desta forma quantificar as empresas que puderem ofertar nos lances no certame. Adotar o procedimento nos termos do §1º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 acarreta benefícios ao erário, considerando que a gestão municipal pode avaliar criteriosamente a habilitação das empresas licitantes, com observância na sua capacitação técnica, objetivando assim que sessão de lances tenha participação de empresas que de fato atendem às necessidades da administração dentro das normas vigentes e hábeis a cumprir todos os prazos do futuro contrato.

3.25.7. Portanto, devido à experiência das administrações públicas, existem inúmeros participantes despreparados que participam tentando influenciar no preço, fato que motiva à busca primeira as qualificações e técnica das empresas para depois o preço. No caso em tela, o objeto ora licitado tem como objetivo a seleção de melhores propostas para a aquisição de medicamentos, materiais penso e materiais odontológicos. Percebe-se, claramente que o objeto trata-se de um fornecimento especializado e certa complexidade técnica, não podendo de tal sorte o requerente contratar uma empresa sem qualificação técnica em primeiro lugar, ou ainda correr o risco de contratar com preço de mercado inicialmente inexistível, o que poderia ocasionar grandes prejuízos à Administração Pública e seus participantes, sendo a inversão de fases assegura contratar empresa qualificada para a referida prestação de serviços e ainda não correr o risco de ter seus serviços paralisados ou até mesmo mal executados.

3.26. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

3.26.1. A exigência do **seguro-garantia de proposta** em licitações tem como justificativa principal assegurar a seriedade e o comprometimento dos licitantes com o processo licitatório. Essa medida é fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil. Abaixo estão os principais pontos que justificam essa exigência:

- **Evitar Propostas Inconsistentes ou de Má-Fé** - O seguro-garantia de proposta funciona como um mecanismo de proteção para a Administração Pública, garantindo que os licitantes apresentem propostas viáveis e estejam realmente dispostos a cumprir as obrigações assumidas, caso sejam vencedores.
- **Redução de Riscos para a Administração** - Caso o licitante vencedor desista ou não cumpra as condições estabelecidas, o seguro-garantia cobre os prejuízos financeiros decorrentes, protegendo os recursos públicos e evitando atrasos no processo de contratação.
- **Fomento à Competitividade e Transparência** - A exigência do seguro-garantia, quando aplicada de forma proporcional (limitada a até 1% do valor estimado da contratação, conforme o art. 58 da Lei nº 14.133/2021), promove um ambiente mais equilibrado e transparente, evitando práticas abusivas ou desleais entre os participantes.
- **Aumento da Seriedade e Compromisso dos Licitantes** - A garantia de proposta funciona como um mecanismo de compromisso, pois exige que os licitantes demonstrem seu real interesse e capacidade financeira para participar da licitação e cumprir as condições do contrato. Ao solicitar essa garantia, a Administração Pública assegura que apenas empresas dispostas e capazes de assumir as responsabilidades do contrato participem do certame. Essa medida ajuda a evitar que empresas aventureiras ou despreparadas avancem no processo licitatório, minimizando o risco de desistências injustificadas ou propostas irrealistas.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

- **Proteção Contra Riscos de Desistência** - Uma das funções primordiais da garantia de proposta é proteger a Administração Pública contra desistências por parte do licitante vencedor, evitando a necessidade de reiniciar o processo licitatório, o que acarretaria custos e atrasos. Se o licitante desistir ou se recusar a assinar o contrato, a Administração pode executar a garantia, cobrindo os prejuízos que possam surgir devido à necessidade de realizar nova licitação ou contratar outro fornecedor. Trata-se de desincentivo para propostas irresponsáveis ou aventureiras, pois os valores envolvidos dificultam a desistência sem consequências financeiras.
- **Eficiência e Continuidade do Processo Licitatório** - A existência de uma garantia de proposta pode contribuir para a eficiência do processo licitatório, garantindo que o licitante vencedor assuma suas obrigações de maneira mais rápida e efetiva. A execução mais célere do contrato permite que a Administração atenda às suas necessidades de maneira mais ágil, sem interrupções causadas por problemas com a celebração do contrato.
- **Redução de Custos Administrativos** - Ao prevenir a ocorrência de processos licitatórios fracassados ou descontinuados, a exigência da garantia de proposta ajuda a reduzir os custos administrativos relacionados à realização de novos certames. Uma licitação bem-sucedida desde a primeira tentativa economiza recursos públicos e contribui para uma gestão mais eficaz e econômica.

3.26.2. Essa prática, portanto, é uma ferramenta que fortalece a credibilidade e a eficiência dos processos licitatórios, garantindo maior segurança jurídica e financeira para todas as partes envolvidas.

4 - DO REGIME DE FORNECIMENTO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO E GARANTIA

4.1. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, de acordo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência após emissão da ordem de fornecimentos e iniciará depois de assinatura do futuro contrato e com prazo de execução a partir da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

4.2. O fornecimento dos itens será efetuado, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de entrega e deverá ser recebido no local designado na compra.

4.3. Os produtos deste termo de referência serão entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea Nova – BA, situada na Avenida da Rocha Montenegro, S/Nº sala 01, centro, CEP: 44690-000. O local exato para entrega será informado no momento da solicitação, conforme necessidade da Secretaria.

4.3.1. As entregas ocorrerão nos dias e horários conforme solicitação da Secretaria Municipal, sem horário limite fixo, respeitando o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da guia de pedido. Os produtos serão conferidos e atestados conforme especificação e quantidade da ordem de fornecimento e do contrato, observando as quantidades solicitadas previamente nas guias de pedido.

4.4. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente, a qual deverá fornecer a nota fiscal junto com a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.5. Os materiais deverão ser entregues embalados e identificados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega, quando for o caso.

4.6. A Garantia do produto será a do fabricante, garantia legal ou garantia convencional a qual Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

4.7. As solicitações referentes a troca dos itens deverão ser efetuadas pelo designado autorizado e/ou pela comissão de recebimento. Se o produto estiver fora do prazo de validade, inadequado para consumo ou estragado, a substituição dos itens será feita por conta da empresa fornecedora, no prazo estipulado de no máximo 03 (três) dias úteis. As solicitações referentes a troca dos itens deverão ser efetuadas pelo designado autorizado e/ou pela comissão de recebimento.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

4.8. Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

4.9. Durante a garantia a fornecedora deverá substituir os mesmos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

4.10. Se detectado defeito, a substituição dos mesmos será feita por conta da empresa fornecedora, no prazo estipulado pela secretaria requisitante. As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Comissão de Recebimento.

4.11. As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Comissão de Recebimento.

4.12. Os requisitos técnicos, funcionais e operacionais para a contratação de medicamentos psicotrópicos e comuns, materiais, insumos, instrumental cirúrgico, saneantes devem assegurar a conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, garantindo qualidade, segurança e eficácia dos produtos.

4.13. Os medicamentos e insumos farmacêuticos devem estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme disposto na Lei nº 6.360/1976 e no Decreto nº 8.077/2013, que regulamentam o controle sanitário desses produtos. Além disso, os fornecedores devem comprovar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou Autorização Especial (AE), conforme a RDC nº 16/2014 da ANVISA, assegurando que operem dentro dos padrões sanitários exigidos.

4.14. Os materiais devem atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas nacionais e internacionais, garantindo sua eficácia e segurança no uso clínico. Os EPIs devem estar em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e da ANVISA, assegurando proteção adequada aos profissionais de saúde. Já os saneantes devem possuir registro na ANVISA e comprovar eficácia comprovada contra microrganismos, conforme a Lei nº 6.360/1976.

4.15. Do ponto de vista funcional, os produtos devem ser entregues em embalagens íntegras e identificadas, com prazo de validade adequado e instruções de uso claras e precisas. A logística de distribuição deve garantir a integridade dos itens, especialmente dos produtos termolábeis, que exigem condições específicas de armazenamento e transporte. Os fornecedores devem apresentar planos de contingência para eventuais falhas no fornecimento, garantindo a continuidade do abastecimento.

5 - ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO

5.1. Dessa forma, após concluir a pesquisa de preços, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, como também, as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se ao valor total estimado de **R\$ 3.928.784,63 (três milhões novecentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)** em conformidade com art. 18, inciso IV, c/c art. 23, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOTE I – MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARFAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENTIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	PACOTES	200	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00
2	ABSORVENTE P/INCONTINÊNCIA PÓS PARTO PACOTE COM 20 UND	PACOTES	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1.000ML	LT	100	R\$ 20,89	R\$ 2.089,00
4	ÁGUA DESTILADA 5000ML FRASCO	UND	200	R\$ 17,01	R\$ 3.402,00
5	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	LT	200	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00
6	AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFiado, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	400	R\$ 10,48	R\$ 4.192,00
7	AGULHA, HIPODERMICA, 20 X 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFiado, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO,	CAIXAS	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00

Fls. 40 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

	PROTECTOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO.EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
8	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIDI, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTECTOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO.EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	400	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
9	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIDI, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTECTOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO.EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	400	R\$ 11,74	R\$ 4.696,00
10	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIDI, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTECTOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO.EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
11	AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIDI, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTECTOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO.EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	200	R\$ 10,21	R\$ 2.042,00
12	ÁLCOL 70% GEL 1.000ML.	UND	400	R\$ 10,75	R\$ 4.300,00
13	ÁLCOL IODADO 0,1% 1000ML	LT	360	R\$ 10,84	R\$ 3.902,40
14	ALCOOL, ABSOLUTO, EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	400	R\$ 10,42	R\$ 4.168,00
15	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISEPTICA USO EXTERNO.EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1000	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00
16	ALGODÃO ORTOPEDICO 10X1,80MT PCT C/12 ROLOS	PACOTES	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
17	ALGODÃO ORTOPEDICO 15X1,80MT PCT C/12 ROLOS	PACOTES	300	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00
18	ALGODÃO ORTOPEDICO 20X1,80MT PCT C/12 ROLOS	PACOTES	300	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
19	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSVENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALEGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLOS	600	R\$ 20,71	R\$ 12.426,00
20	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÁMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250ML.	UND	150	R\$ 4,93	R\$ 739,50
21	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250ML.	UND	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
22	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRACADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÉRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL N.º 017 DE 07/12/2001.	UND	80	R\$ 108,92	R\$ 8.713,60
23	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRACADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÉRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL N.º 017 DE 07/12/2001.	UND	40	R\$ 109,32	R\$ 4.372,80
24	ATADURA GESELLA 10CM X3MT	UND	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
25	ATADURA GESELLA 15CMX3MT	UND	1000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
26	ATADURA GESELLA 20CMX4MT	UND	1	R\$ 5,41	R\$ 5,41
27	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 08 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAMOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

28	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTE DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	700	R\$ 7,52	R\$ 5.264,00
29	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 12 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTE DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	500	R\$ 6,07	R\$ 3.035,00
30	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTE DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	700	R\$ 8,58	R\$ 6.006,00
31	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTE DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	700	R\$ 13,09	R\$ 9.163,00
32	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 25 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTE DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	600	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
33	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA MÍNIMO 40GR COR AZUL	UND	4000	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
34	AVENTAL MANGA LONGA 40GR	UND	2000	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
35	BOLSA COLOSTOMIA OPACA RECORTÁVEL 19/64MM	UND	250	R\$ 25,32	R\$ 6.330,00
36	BOLSA DE COLOSTOMIA PLÁSTICA 30MM PCT C/10	PACOTES	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
37	BOLSA DE UROSTOMIA 19MM A 45MM	UND	250	R\$ 23,52	R\$ 5.880,00
38	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO ACOPLADO PARA VACINA	UND	30	R\$ 91,20	R\$ 2.736,00
39	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFURCANTES, RESISTENTE A PERFORAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFORAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLIGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UND	300	R\$ 9,92	R\$ 2.976,00
40	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFURCANTES, RESISTENTE A PERFORAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFORAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLIGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UND	300	R\$ 10,19	R\$ 3.057,00
41	CAMP0 OPERATÓRIO 23X25 C/50	PACOTES	500	R\$ 14,67	R\$ 7.335,00
42	CAT GUT CROMADO 2-0	CAIXAS	20	R\$ 134,49	R\$ 2.689,80
43	CAT GUT CROMADO 3-0	CAIXAS	20	R\$ 124,14	R\$ 2.482,80
44	CAT GUT CROMADO 4-0	CAIXAS	20	R\$ 117,01	R\$ 2.340,20
45	CAT GUT CROMADO 5-0	CAIXAS	50	R\$ 121,59	R\$ 6.079,50
46	CAT GUT SIMPLES 1-0	CAIXAS	50	R\$ 72,38	R\$ 3.619,00
47	CAT GUT SIMPLES 2-0	CAIXAS	20	R\$ 124,59	R\$ 2.491,80
48	CAT GUT SIMPLES 3-0	CAIXAS	20	R\$ 46,54	R\$ 930,80
49	CAT GUT SIMPLES 4-0	CAIXAS	50	R\$ 66,56	R\$ 3.328,00
50	CAT GUT SIMPLES 5-0	CAIXAS	50	R\$ 58,74	R\$ 2.937,00
51	CATETER INTRAVENOSO 14	UND	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
52	CATETER INTRAVENOSO 16	UND	1000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
53	CATETER INTRAVENOSO 18	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

Fls. 42 de 128



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

54	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	3000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
55	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	3000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
56	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
57	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N.º 08.	UND	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
58	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
59	CILINDRO DE OXIGÊNIO CAP. 50 LITROS	UND	10	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
60	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,5% 1000ML.	LT	360	R\$ 7,13	R\$ 2.566,80
61	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML.	LT	80	R\$ 29,23	R\$ 2.338,40
62	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1000ML.	LT	240	R\$ 35,62	R\$ 8.548,80
63	COLCHÃO HOSPITALAR REVESTIDO EM COURVIN OU NAPA 1,88 X 0,88	UND	40	R\$ 284,30	R\$ 11.372,00
64	COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UND	2000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
65	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,20 CM DE COMPRIMENTO OU MAIOR, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRAL/VESICAIS, COM TAMPA PROTECTORA DA ESTERIL, SISTEMA DE EVASIAMENTO COM CLAMPE DETEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML E COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UND	400	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
66	COMADRE - APARADEIRA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	25	R\$ 175,09	R\$ 4.377,25
67	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT	PACOTES	100	R\$ 79,94	R\$ 7.994,00
68	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INDODORA, INSPIPIDA, ALVEJADA, ISENTE DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10.	PACOTES	4000	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00
69	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TANANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTES	1500	R\$ 30,43	R\$ 45.645,00
70	CUBA TIPO RIM EM AÇO INÓX	UND	25	R\$ 47,92	R\$ 1.198,00
71	DETEGENTE ENZIMÁTICO 5000ML	GL	60	R\$ 109,78	R\$ 6.586,80
72	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL.	UND	8000	R\$ 1,52	R\$ 12.160,00
73	EQUIPO MICROTODAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL.	UND	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
74	ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, ESTÉRIL COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	PACOTES	150	R\$ 39,22	R\$ 5.883,00
75	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETTEL E NO TANANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE.	ROLOS	1000	R\$ 14,13	R\$ 14.130,00
76	ESPARADRAPO MICROPORE, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSÕES 10X4,5 C/CAPA.	ROL	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
77	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA LISA PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTES	150	R\$ 15,32	R\$ 2.298,00
78	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE MODELO COLLINS, ESTÉRIL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITYE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI). PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 110MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 29MM E DISTAL 32MM, COMPRIMENTO 170MM.	UND	1000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
79	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 165MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 116MM DE EIXO LONGITUDINAL;33MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 30MM DE LARGURA PROXIMAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	UND	4000	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00
80	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 155MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 110MM DE EIXO LONGITUDINAL; 29MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 24MM DE LARGURA PROXIMAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A	UND	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.				
81	ÉTER 35% 1000ML	LT	120	R\$ 53,48	R\$ 6.417,60
82	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 10X12CM	CX/125	20	R\$ 66,64	R\$ 1.332,80
83	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 14X17CM	CX/125	20	R\$ 168,81	R\$ 3.376,20
84	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 8X10CM	CX/125	20	R\$ 209,68	R\$ 4.193,60
85	FIO DE SUTURA VICRYL ANTIBACTERIANO 1-0 C/AG 4,0	CAIXAS	5	R\$ 323,31	R\$ 1.616,55
86	FIO DE SUTURA VICRYL ANTIBACTERIANO 2-0 C/AG 4,0	CAIXAS	5	R\$ 377,32	R\$ 1.886,60
87	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 2-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXAS	50	R\$ 35,11	R\$ 1.755,50
88	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXAS	500	R\$ 45,47	R\$ 22.735,00
89	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 5-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXAS	10	R\$ 31,77	R\$ 317,70
90	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, NA COR BEGE, 19MMX50M.	ROLOS	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00
91	FITA MÉTRICA - 1,5 METROS		30	R\$ 7,54	R\$ 226,20
92	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	UND	500	R\$ 7,66	R\$ 3.830,00
93	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO CORPO DE LATÃO POLIDO CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIM.	ROLOS	10	R\$ 65,45	R\$ 654,50
94	FRALDA GERIATRICA TAM. G	UND	5000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
95	FRALDA GERIATRICA TAM. M	UND	4000	R\$ 2,17	R\$ 8.680,00
96	FRALDA GERIATRICA TAM. XG	UND	3000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
97	GEL PARA ULTRASOM 5KG.	UND	200	R\$ 31,15	R\$ 6.230,00
98	GLICOÍMETRO	UND	80	R\$ 59,87	R\$ 4.789,60
99	GLUTARALDEIDO 5000ML	KITS	60	R\$ 80,72	R\$ 4.843,20
100	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1.000ML	GL	100	R\$ 4,18	R\$ 418,00
101	IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1000ML	LT	360	R\$ 58,31	R\$ 20.991,60
102	IODOPOLVIDONA TÓPICA 1000ML	LT	360	R\$ 62,73	R\$ 22.582,80
103	LÂMINA PARA CITOGIA, FOSCA, CX C/ 50 UNIDADES	LT	300	R\$ 8,13	R\$ 2.439,00
104	LÂMINA PARA CITOGIA, LISA, CX C/ 50 UNIDADES	CAIXAS	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
105	LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 20, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100.	CAIXAS	50	R\$ 37,15	R\$ 1.857,50
106	LANTERNA CLINICA ILUMINAÇÃO LED	UND	50	R\$ 32,75	R\$ 1.637,50
107	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE.	ROLOS	1000	R\$ 12,05	R\$ 12.050,00
108	LINHO 0 C/AG C/24	CAIXAS	30	R\$ 36,44	R\$ 1.093,20
109	LINHO 1 C/AG C/24	CAIXAS	30	R\$ 39,66	R\$ 1.189,80
110	LINHO 2 C/AG C/24	CAIXAS	30	R\$ 45,28	R\$ 1.358,40
111	LUGOL 5% 1.000ML	LT	50	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50
112	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
113	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	800	R\$ 2,43	R\$ 1.944,00
114	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSAIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	700	R\$ 32,38	R\$ 22.666,00
115	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSAIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	4000	R\$ 30,36	R\$ 121.440,00
116	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSAIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	2000	R\$ 34,89	R\$ 69.780,00
117	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSAIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	500	R\$ 30,25	R\$ 15.125,00
118	MACACAO DE SEGURANÇA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GRAMATURA COM ZÍPER E CAPUZ TAM. G	UND	300	R\$ 9,04	R\$ 2.712,00
119	MACACAO DE SEGURANÇA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GRAMATURA COM ZÍPER E CAPUZ TAM. M	UND	300	R\$ 8,04	R\$ 2.412,00
120	MALHA TUBULAR 15X25MT ROLO	UND	300	R\$ 12,47	R\$ 3.741,00
121	MALHA TUBULAR 20X25MT ROLO	UND	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
122	MALHA TUBULAR 25X25MT ROLO	UND	300	R\$ 25,09	R\$ 7.527,00
123	MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO.	UND	100	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
124	MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL.	UND	100	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
125	MÁSCARA TIPO PFF2 N95 SEM VÁLVULA	UND	800	R\$ 1,05	R\$ 840,00

Fls. 44 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia

E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

126	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M ² , CONFECIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES.	CAIXAS	1000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
127	PAPAGAIO EM AÇO INÓXIDAVEL	UND	25	R\$ 100,36	R\$ 2.509,00
128	PAPEL GRAU CIRURGICO 08X100	UND	100	R\$ 34,16	R\$ 3.416,00
129	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	UND	80	R\$ 38,38	R\$ 3.070,40
130	PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100	UND	80	R\$ 71,03	R\$ 5.682,40
131	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	UND	80	R\$ 98,43	R\$ 7.874,40
132	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	UND	80	R\$ 114,28	R\$ 9.142,40
133	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100	UND	80	R\$ 197,03	R\$ 15.762,40
134	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	UND	80	R\$ 158,67	R\$ 12.693,60
135	PAPEL LENÇOL 50X50 100% CELULOSE	UND	2000	R\$ 6,65	R\$ 13.300,00
136	PAPEL TOALHA DUPLA FACE 100% CELULOSE PACOTE COM 1.000 FOLHAS	ROLOS	400	R\$ 9,84	R\$ 3.936,00
137	PÁS DE CHOQUE ADULTO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR LIFE 400	PACOTES	20	R\$ 614,02	R\$ 12.280,40
138	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO, TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS.	UND	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
139	PROTETOR FACIAL ACRILICO FACE SHIELD	UND	300	R\$ 21,53	R\$ 6.459,00
140	PVPI TINTURA 1000ML	UND	240	R\$ 51,55	R\$ 12.372,00
141	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS PCT C/100 UND	UND	80	R\$ 34,80	R\$ 2.784,00
142	SACO DE LIXO INFECTANTE 15 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80	R\$ 23,05	R\$ 1.844,00
143	SACO DE LIXO INFECTANTE 200 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	100	R\$ 36,78	R\$ 3.678,00
144	SACO DE LIXO INFECTANTE 200 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80	R\$ 35,03	R\$ 2.802,40
145	SACO DE LIXO INFECTANTE 40 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80	R\$ 38,17	R\$ 3.053,60
146	SACO DE LIXO INFECTANTE 60 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80	R\$ 31,73	R\$ 2.538,40
147	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80	R\$ 28,44	R\$ 2.275,20
148	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80	R\$ 18,67	R\$ 1.493,60
149	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80	R\$ 15,07	R\$ 1.205,60
150	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80	R\$ 24,07	R\$ 1.925,60
151	SAPATILHA PROPÉ C/ 100	PACOTES	200	R\$ 11,24	R\$ 2.248,00
152	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 19.	UND	2000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
153	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 21.	UND	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
154	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 23.	UND	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
155	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 25.	UND	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
156	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 27.	UND	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
157	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UND	15000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
158	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML SEM AGULHA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UND	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
159	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML SEM AGULHA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UND	15000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
160	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 20X5,5MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UND	20000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
161	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML SEM AGULHA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UND	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
162	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML SEM AGULHA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UND	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
163	SONDA DE FOLEY N.º 16 2 VIAS.	UND	50	R\$ 2,36	R\$ 118,00
164	SONDA DE FOLEY N.º 18 2 VIAS.	UND	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00
165	SONDA URETRAL 08	UND	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
166	SONDA URETRAL 10	UND	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
167	SONDA URETRAL 12	UND	2000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00

Fls. 45 de 128



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

168	TAPETE SANITIZANTE 100X0,70	UND	50	R\$ 83,07	R\$ 4.153,50
169	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR.	UND	30	R\$ 8,33	R\$ 249,90
170	TERMOMETRO INFRAREMELHO DIGITAL SEM CONTATO LEITURA	UND	50	R\$ 53,08	R\$ 2.654,00
171	TIRA DE GLICEMIA BIOLAND C/50	CAIXAS	1000	R\$ 43,05	R\$ 43.050,00
172	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID.	PACOTES	100	R\$ 6,56	R\$ 656,00
173	TOUCA DESCARTAVEL C/100	PACOTES	200	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
174	TUBO DE LATEX N.º 200 PACOTE C/15 METROS.	ROLOS	5	R\$ 41,89	R\$ 209,45
175	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML.	UND	20	R\$ 14,98	R\$ 299,60
176	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	25	R\$ 321,44	R\$ 8.036,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.029.419,86 (UM MILHÃO, VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

LOTE II - INJETAVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	8000	R\$ 0,95	R\$ 7.600,00
2	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLAS	1000	R\$ 5,37	R\$ 5.370,00
3	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML.	UND	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIOGÉNICA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 10 ML	AMPOLAS	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
5	AMINOFILINA 24NG/ML 10ML	AMPOLAS	3000	R\$ 4,16	R\$ 12.480,00
6	AMIODARONA150MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
7	AMPICILINA SÓCICA 1000MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE	AMPOLAS	3000	R\$ 4,81	R\$ 14.430,00
8	AMPICILINA SÓCICA 500MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE	AMPOLAS	2500	R\$ 6,69	R\$ 16.725,00
9	ATRACÚRIO, BENZILATO DE, 25MG/2,5ML	AMPOLAS	400	R\$ 8,91	R\$ 3.564,00
10	ATROPINA 0,25% 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 U.I.	UND	1500	R\$ 6,48	R\$ 9.720,00
12	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 U.I.	UND	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
13	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI SUSP. INJ. FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
14	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML +BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3,MG	UND	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML	UND	400	R\$ 25,06	R\$ 10.024,00
16	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1600	R\$ 1,18	R\$ 1.888,00
17	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG/2ML	UND	6000	R\$ 1,38	R\$ 8.280,00
18	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% PESADA, SEM CONSERVANTES, 4ML, EM ESTOJO ESTÉRIL DESENVOLVIDO PARA CENTRO CIRÚRGICO	AMPOLAS	200	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLAS	5000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
20	CEFALOTINA SODICA TAMPONADA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G.	AMPOLAS	1000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
21	CEFAZOLINA 1GR	UND	2	R\$ 4,22	R\$ 8,44
22	CEFEPIME (CLORIDRATO) 1000MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR SEM DILUENTE	AMPOLAS	400	R\$ 7,35	R\$ 2.940,00
23	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G IV	FRASCOS	1200	R\$ 4,41	R\$ 5.292,00
24	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG IV	UND	2000	R\$ 10,48	R\$ 20.960,00
25	CETOPROFENO SOL. INJETAVEL IV 100MG	FRASCOS	600	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00
26	CETOPROFENO, SOLUCAO INJETAVEL 100 MG I.M. AMPOLA 2 ML	AMPOLAS	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
27	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	AMPOLAS	600	R\$ 6,88	R\$ 4.128,00
28	CLINDAMICINA 600MG SOL. INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA OU F.A. 2ML	FRASCOS	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
29	CLORAFENICOL 1000 MG IV PÓ LIOFILO SEM DILUENTE	AMPOLAS	4000	R\$ 4,66	R\$ 18.640,00
30	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	AMPOLAS	800	R\$ 7,82	R\$ 6.256,00
31	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	4000	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00
32	DEXAMETASONA 2MG/1ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2000	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
33	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SÓDICO, SOLUCAO INJETAVEL 4MG/ML F.A 2,5ML,	AMPOLAS	7000	R\$ 2,22	R\$ 15.540,00
34	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	7000	R\$ 1,12	R\$ 7.840,00
35	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	UND	10000	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
36	DIPROPIANATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL.	UND	1200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
37	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	AMPOLAS	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
38	DOPAMINA CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLAS	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00

Fls. 46 de 128



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

39	EFEDRINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 50MG, AMPOLA 1ML	AMPOLAS	100	R\$ 8,76	R\$ 876,00
40	ENOXAPARINA 40MG SOL. INJ.	AMP.	600	R\$ 14,97	R\$ 8.982,00
41	ENOXAPARINA 60MG SOL. INJ.	AMPOLAS	400	R\$ 21,88	R\$ 8.752,00
42	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG	AMPOLAS	200	R\$ 15,59	R\$ 3.118,00
43	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	1000	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
44	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2000	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
45	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
46	GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
47	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/0,25ML SUBCUTÂNEA	AMPOLAS	100	R\$ 27,83	R\$ 2.783,00
48	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ML 5ML	AMPOLAS	200	R\$ 17,35	R\$ 3.470,00
49	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLAS	200	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00
50	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
51	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	R\$ 5,22	R\$ 5.220,00
52	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - H 300CG SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	30	R\$ 293,24	R\$ 8.797,20
53	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% COM VASO 20ML	FRASCOS	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
54	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO 20ML	FRASCOS	60	R\$ 32,30	R\$ 1.938,00
55	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML	FRASCOS	400	R\$ 4,82	R\$ 1.928,00
56	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%+EPINEFRINA, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML+1:200.000 20ML	AMPOLAS	400	R\$ 5,61	R\$ 2.244,00
57	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	UND	1000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
58	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	300	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00
59	METILPREDNISOLONA 125MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	300	R\$ 11,87	R\$ 3.561,00
60	METILPREDNISOLONA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	300	R\$ 18,76	R\$ 5.628,00
61	METILPREDNISOLONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	300	R\$ 19,26	R\$ 5.778,00
62	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	4000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
63	METRONIDAZOL SOLUÇÃO 0,5% 100 ML SISTEMA FECHADO	UND	2000	R\$ 4,21	R\$ 8.420,00
64	NEOSTIGMINA, METILSULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 0,5MG AMPOLA 1ML	UND	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
65	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA DE 4ML	AMPOLAS	600	R\$ 2,47	R\$ 1.482,00
66	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG + 5MG.	UND	400	R\$ 9,01	R\$ 3.604,00
67	OCTOCINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI/1ML	AMPOLAS	500	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
68	OMEPRAZOL, SOLUCAO INJETAVEL 40MG F.A. (R) + DILUENTE.	FRASCOS	1000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
69	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML(4MG)	AMPOLAS	3000	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
70	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 4ML(8MG)	AMPOLAS	3000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
71	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 2,25G FRASCO-AMPOLA	FR/AMP	500	R\$ 21,23	R\$ 10.615,00
72	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G FRASCO-AMPOLA	FR/AMP	500	R\$ 14,43	R\$ 7.215,00
73	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
74	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG AMPOLA 5ML	UND	500	R\$ 15,57	R\$ 7.785,00
75	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML.	UND	4000	R\$ 4,07	R\$ 16.280,00
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML.	UND	3000	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00
77	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML.	UND	10000	R\$ 5,06	R\$ 50.600,00
78	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	UND	2400	R\$ 5,60	R\$ 13.440,00
79	SORO GLICOSADO 5% 100 ML.	UND	4000	R\$ 3,84	R\$ 15.360,00
80	SORO GLICOSADO 5% 250 ML.	UND	4000	R\$ 4,93	R\$ 19.720,00
81	SORO GLICOSADO 5% 500 ML.	UND	2000	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
82	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	UND	2400	R\$ 6,47	R\$ 15.528,00
83	SUXAMETONIO INJETAVEL 10MG/ML, FRASCO AMPOLA 10ML (SUCCINILCOLINA, CLORETO)	AMPOLAS	100	R\$ 22,37	R\$ 2.237,00
84	SUXAMETONIO INJETAVEL 50MG/ML, FRASCO AMPOLA 10ML (SUCCINILCOLINA, CLORETO)	AMPOLAS	100	R\$ 40,71	R\$ 4.071,00
85	TENOIXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	2000	R\$ 6,12	R\$ 12.240,00
86	TENOIXICAM 40MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	2000	R\$ 8,56	R\$ 17.120,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 610.508,64 (SEISCENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

LOTE III – FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACARBOSE 50MG COMPRIMIDO.	UND	3000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
2	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO.	UND	400	R\$ 0,66	R\$ 264,00
3	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO.	UND	2000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
4	ÁCIDO ACETILSÁLICÍLICO 100MG COMPRIMIDO.	UND	160000	R\$ 0,28	R\$ 44.800,00
5	ÁCIDO ACETILSÁLICÍLICO 500MG COMPRIMIDO.	UND	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	UND	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UND	40000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
8	ACIDO TRANEXAMICO, COMPRIMIDO 250 MG	UND	9000	R\$ 1,48	R\$ 13.320,00
9	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	UND	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
10	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	600	R\$ 1,12	R\$ 672,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO.	UND	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
12	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO.	UND	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00
13	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO.	UND	600	R\$ 0,24	R\$ 144,00
14	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIATRICO 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	1800	R\$ 2,52	R\$ 4.536,00
15	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	1800	R\$ 2,44	R\$ 4.392,00
16	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO.	UND	4000	R\$ 1,07	R\$ 4.280,00
17	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO.	UND	24000	R\$ 0,49	R\$ 11.760,00
18	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	1600	R\$ 3,83	R\$ 6.128,00
19	AMOXICILINA 400MG/ML + CLAVULANATO POTÁSSIO 57MG/ML SUSPENSÃO ORAL 70ML.	UND	1400	R\$ 16,23	R\$ 22.722,00
20	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO.	UND	2000	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
21	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA.	UND	30	R\$ 0,22	R\$ 6,60
22	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML.	UND	200	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00
23	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO.	UND	60000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
24	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO.	UND	80000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
25	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO.	UND	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
26	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO.	UND	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
27	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	1000	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00
28	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	UND	16000	R\$ 0,85	R\$ 13.600,00
29	BENZOATO DE BENZILA 0,25% - EMULSÃO TÓPICA, FRASCO COM 60ML.	UND	400	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML.	UND	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
31	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG/FRASCO DE 4 ML (60 DOSES) + INALADOR	UND	40	R\$ 269,80	R\$ 10.792,00
32	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMP.	UND	6000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
33	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	600	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
34	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	UND	1000	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
35	BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 100MCG C/10 ML.	UND	300	R\$ 27,78	R\$ 8.334,00
36	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO.	UND	40000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI COMPRIMIDO	UND	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
38	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG.	UND	600	R\$ 0,14	R\$ 84,00
39	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG.	UND	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
40	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG.	UND	600	R\$ 0,14	R\$ 84,00
41	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG.	UND	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
42	CEFADROXILA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	400	R\$ 30,55	R\$ 12.220,00
43	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML.	UND	1000	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
44	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO.	UND	24000	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
45	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO.	UND	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
46	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME DERMATOLÓGICO.	UND	400	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
47	CETOCONAZOL XAMPÚ 2%.	UND	10	R\$ 7,52	R\$ 75,20
48	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	UND	5000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
49	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	UND	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
50	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO.	UND	24000	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
51	CLARITROMicina CÁPSULA OU COMP 500MG	UND	4000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
52	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA.	UND	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
53	CLOPIDOGREL, BISULFATO DE 75 MG DE CLOPIDOGREL BASE COMPRIMIDO REVESTIDO.	UND	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
54	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML.	UND	40	R\$ 4,48	R\$ 179,20



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

55	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TOPICA (0,6UI + 0,01G) G TUBO COM 30G	UND	600	R\$ 14,13	R\$ 8.478,00
56	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	1000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
57	COMPLEXO BPOLIVITAMINICO COMPRIMIDO	UND	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
58	DAPAGLIFLOZINA 10 MG.	UND	2000	R\$ 6,68	R\$ 13.360,00
59	DESLORATADINA XPE 0,5MG/ML 100ML	UND	800	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
60	DESOXIRIBONUCLEASE+FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL POMADA DERMATOLÓGICA 30GR	UND	400	R\$ 77,10	R\$ 30.840,00
61	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G BISNAGA.	UND	1600	R\$ 1,37	R\$ 2.192,00
62	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO.	UND	16000	R\$ 0,31	R\$ 4.960,00
63	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UND	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
64	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML.	UND	2000	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
65	DEXCLOFERINAMINA + BETAMETASONA XPE 120ML	UND	1400	R\$ 4,56	R\$ 6.384,00
66	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	UND	2000	R\$ 3,78	R\$ 7.560,00
67	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO.	UND	12000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
68	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG.	UND	10000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
69	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG	UND	24000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
70	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	1000	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00
71	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO.	UND	40000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
72	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML + 5MG/ML, 20 ML	UND	1100	R\$ 4,27	R\$ 4.697,00
73	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML.	UND	40	R\$ 1,36	R\$ 54,40
74	DIOSMINA 450MG HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO	UND	3000	R\$ 1,67	R\$ 5.010,00
75	DIPIRONA 1G COMPRIMIDO.	UND	16000	R\$ 0,53	R\$ 8.480,00
76	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO.	UND	40000	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00
77	DIPIRONA GOTAS 10ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	1600	R\$ 1,16	R\$ 1.856,00
78	DOMPERIDONA, SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML COM DOSADOR	UND	200	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
79	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO.	UND	4000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
80	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO.	UND	100000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
81	ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMPRIMIDO.	UND	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
82	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
83	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
84	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
85	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G, TUBO COM 50G.	UND	400	R\$ 10,22	R\$ 4.088,00
86	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000UI	UND	7200	R\$ 2,24	R\$ 16.128,00
87	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO ORAL	UND	600	R\$ 29,70	R\$ 17.820,00
88	FEXOFENADINA 6MG 100ML SUSP PEDIATRICA	UND	600	R\$ 30,01	R\$ 18.006,00
89	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA.	UND	1600	R\$ 0,47	R\$ 752,00
90	FOSFATO DE SITAGLIPTINA, CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MG	UND	10000	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00
91	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6MCG + 200MCG 60CAPS	CAIXAS	120	R\$ 99,90	R\$ 11.988,00
92	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO.	UND	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
93	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO.	UND	120000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
94	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UND	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
95	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UND	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
96	GLICERINA 12% 500ML SOLUÇÃO RETAL	UND	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60
97	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO.	UND	720	R\$ 0,40	R\$ 288,00
98	HEDERA HELIX 7MG/ML XPE 100ML	UND	700	R\$ 3,77	R\$ 2.639,00
99	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO.	UND	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO.	UND	120000	R\$ 1,79	R\$ 214.800,00
101	HIDROCORTISONA CREME 1% (10MG/G) 30G. (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	10	R\$ 8,61	R\$ 86,10
102	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML.	UND	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
103	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	600	R\$ 0,09	R\$ 54,00
104	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
105	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO.	UND	80000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
106	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO.	UND	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00
107	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO.	UND	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
108	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO.	UND	20000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
109	LACTULOSE 667MG/ML 120ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	120	R\$ 5,67	R\$ 680,40

Fls. 49 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia

E-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

110	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO.	UND	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
111	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO.	UND	6000	R\$ 2,39	R\$ 14.340,00
112	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO.	UND	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
113	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS.	CARTELAS	1000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
114	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO.	UND	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
115	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO.	UND	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
116	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO.	UND	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
117	LIDOCAINA 100MG/ML 50ML SPRAY DERMATOLÓGICO.	UND	10	R\$ 52,07	R\$ 520,70
118	LIDOCAINA 2% GEL BISNAGA 30G.	UND	800	R\$ 5,04	R\$ 4.032,00
119	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO.	UND	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
120	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE.	UND	1000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
121	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO.	UND	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
122	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	4000	R\$ 2,37	R\$ 9.480,00
123	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO.	UND	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
124	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO.	UND	120000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
125	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO.	UND	20000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
126	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	800	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
127	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO.	UND	6000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
128	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UND	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
129	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UND	2400	R\$ 0,43	R\$ 1.032,00
130	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UND	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
131	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL BISNAGA 50G.	UND	1000	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
132	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO.	UND	24000	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
133	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO.	UND	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
134	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 80ML.	UND	1000	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
135	MICONAZOL 2% 30ML LOÇÃO DERMATOLÓGICA.	UND	20	R\$ 2,93	R\$ 58,60
136	MICONAZOL 2% 80G CREME VAGINAL.	UND	1000	R\$ 7,76	R\$ 7.760,00
137	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO 28G.	UND	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
138	NEOMICINA 0,5% + BACITRACINA 250UI/G 10G POMADA DERMATOLÓGICA.	UND	4000	R\$ 2,61	R\$ 10.440,00
139	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO.	UND	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
140	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO.	UND	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
141	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	700	R\$ 5,55	R\$ 3.885,00
142	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME VAGINAL.	UND	1500	R\$ 6,42	R\$ 9.630,00
143	NITAZOXANIDA 20MG SUSP 45ML	UND	600	R\$ 7,49	R\$ 4.494,00
144	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO.	UND	700	R\$ 0,22	R\$ 154,00
145	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO.	UND	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
146	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA.	UND	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
147	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 4 MG	UND	4000	R\$ 1,97	R\$ 7.880,00
148	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	UND	4000	R\$ 1,84	R\$ 7.360,00
149	OXBUTININA 1MG SOL ORAL 120ML	UND	100	R\$ 54,01	R\$ 5.401,00
150	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
151	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO.	UND	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
152	PASTA D'ÁGUA, PASTA (F.N.) 120G	UND	200	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00
153	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60ML.	UND	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
154	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML.	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
155	PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO	UND	1800	R\$ 1,37	R\$ 2.466,00
156	PREDNISOLONA FOSFATO DE SÓDICO ORAL 1MG/ML 100ML.	UND	600	R\$ 12,17	R\$ 7.302,00
157	PREDNISOLONA FOSFATO DE SÓDICO ORAL 3MG/ML 100ML.	UND	200	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
158	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG.	UND	24000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
159	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG.	UND	12000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
160	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO.	UND	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
161	PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO.	UND	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
162	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO.	UND	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
163	RIFAMPICINA 300MCG CAPSULA	UND	1200	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
164	RIVAROXABANA 10MG	UND	6000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
165	RIVAROXABANA 15MG	UND	6000	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00
166	RIVAROXABANA 20MG	UND	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
167	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO ORAL	UND	2000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00

Fls. 50 de 128



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

168	SALBUTAMOL 5MG/10 ML GOTAS	UND	300	R\$ 22,15	R\$ 6.645,00
169	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL.	UND	200	R\$ 15,52	R\$ 3.104,00
170	SALBUTAMOL, SULFATO DE SOLUÇÃO INALANTE 6MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SALBUTAMOL/ML).	UND	400	R\$ 15,28	R\$ 6.112,00
171	SECNIDAZOL 1GR	UND	5000	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
172	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO.	UND	2000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
173	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO.	UND	120000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
174	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO.	UND	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
175	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO DE CÉRIO 1 + 0,4% 50GR	UND	200	R\$ 21,74	R\$ 4.348,00
176	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME DERMATOLÓGICO.	UND	40	R\$ 35,04	R\$ 1.401,60
177	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO.	UND	30000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
178	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML.	UND	1200	R\$ 4,76	R\$ 5.712,00
179	SULFATO FERROSO 25MG/5ML 100ML SUSPENSÃO ORAL	UND	600	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
180	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UND	48000	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
181	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG/ML 5ML	UND	104	R\$ 17,97	R\$ 1.868,88
182	VITAMINA C 1GR EFERVÉCENTE	UND	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
183	XAROPE DE GUACO 120ML	UND	4000	R\$ 5,48	R\$ 21.920,00
184	ZINCO 17,60MG SOL ORAL 100ML	UND	300	R\$ 30,32	R\$ 9.096,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 1.161.321,28 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E Vinte E UM REAIS E Vinte E Oito CENTAVOS)

LOTE IV – FARMACIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE USO ADULTO 120ML.	UND	100	R\$ 8,56	R\$ 856,00
2	ASPARATO DE ORNITINA GRANULADO DE 0,6G/G ENVELOPE 5G.	UND	240	R\$ 11,44	R\$ 2.745,60
3	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO.	UND	3600	R\$ 0,42	R\$ 1.512,00
4	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MCG/DOSE INALAÇÃO-AEROSOL.	UND	40	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
5	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE INALAÇÃO-AEROSOL.	UND	40	R\$ 32,01	R\$ 1.280,40
6	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, AEROSOL NASAL 50MCG.	UND	40	R\$ 33,74	R\$ 1.349,60
7	BROMETO DE IPRATROPIPO 0,4MG 15ML AEROSOL.	UND	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
8	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG 120 DOSES.	UND	10	R\$ 18,66	R\$ 186,60
9	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MCG 120 DOSES.	UND	10	R\$ 24,12	R\$ 241,20
10	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64MCG 120 DOSES.	UND	10	R\$ 22,20	R\$ 222,00
11	CANDESARTANA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO.	UND	360	R\$ 2,37	R\$ 853,20
12	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO.	UND	1500	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
13	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO.	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
14	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO.	UND	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
15	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO.	UND	600	R\$ 0,54	R\$ 324,00
16	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + CARISOPRODOL 125MG + PARACETAMOL 300MG + CAFÉÍNA 30MG COMPRIMIDO.	UND	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
17	DIMENITRATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO.	UND	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00
18	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO.	UND	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
19	ESPIRAMICINA 1,5UI COMPRIMIDO.	UND	200	R\$ 4,79	R\$ 958,00
20	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDO.	UND	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
21	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 COM 60 CÁPSULAS + INALADOR.	CAIXAS	12	R\$ 109,72	R\$ 1.316,64
22	GENTAMICINA 5MG/G 3,5G POMADA OFTÁLMICA.Q	UND	5	R\$ 13,94	R\$ 69,70
23	GENTAMICINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UND	5	R\$ 11,53	R\$ 57,65
24	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG.	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
25	HIPROMELOSE COLÍRIO 0,3%.	UND	20	R\$ 16,27	R\$ 325,40
26	INDAPAMIDA 1,5MG COMPRIMIDO.	UND	360	R\$ 12,04	R\$ 4.334,40
27	INSULINA HUMANA NPH-100 UI 1 FA/A	UND	240	R\$ 28,17	R\$ 6.760,80
28	INSULINA LANTUS SOLOSTAR FRASCO 10ML	UND	240	R\$ 122,17	R\$ 29.320,80
29	INSULINA REGULAR 100 UI 1 FA/A	UND	240	R\$ 27,01	R\$ 6.482,40
30	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO.	UND	480	R\$ 0,20	R\$ 96,00
31	MICONAZOL 2% GEL ORAL	UND	20	R\$ 30,86	R\$ 617,20
32	MICONAZOL 2% PÓ 30G	UND	20	R\$ 32,23	R\$ 644,60
33	NEBIVOLOL 5MG COMPRIMIDO.	UND	400	R\$ 0,56	R\$ 224,00
34	NITROFURTOÍNA 100MG CÁPSULA	UND	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
35	OMEPRAZOL 10MG CÁPSULA.	UND	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
36	OMEPRAZOL 20MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA TRIIDRATADA 500MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS.	CAIXAS	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80

Fls. 51 de 128



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

37	OXBUTININA 5MG COMPRIMIDO.	UND	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
38	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO.	UND	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
39	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO.	UND	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
40	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	UND	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
41	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 2,5%.	UND	20	R\$ 28,15	R\$ 563,00
42	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 5%.	UND	20	R\$ 31,37	R\$ 627,40
43	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE COLÍRIO 2%.	UND	20	R\$ 20,19	R\$ 403,80
44	PLIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	UND	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
45	PROPAFENONA 150MG COMPRIMIDO.	UND	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
46	PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO.	UND	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
47	PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100MG.	UND	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
48	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDO.	UND	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
49	SALMETEROL + FLUTICASONA 25/125 C/120 DOSES - INALATÓRIO ORAL.	UND	10	R\$ 108,63	R\$ 1.086,30
50	SALMETEROL + FLUTICASONA 25/250 C/120 DOSES - INALATÓRIO ORAL.	UND	10	R\$ 121,45	R\$ 1.214,50
51	SALMETEROL + FLUTICASONA 25/50 C/120 DOSES - INALATÓRIO ORAL.	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
52	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250 C/60 DOSES - INALATÓRIO ORAL.	UND	10	R\$ 135,11	R\$ 1.351,10
53	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/500 C/60 DOSES - INALATÓRIO ORAL.	UND	10	R\$ 330,42	R\$ 3.304,20
54	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4 MG/ML.	UND	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
55	TETRACICLINA 5MG 3,5G POMADA OFTÁLMICA	UND	10	R\$ 4,86	R\$ 48,60
56	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO.	UND	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
57	TIMOLOL 0,25% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UND	5	R\$ 6,36	R\$ 31,80
58	TIMOLOL 0,5% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UND	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
59	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO.	UND	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
60	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO.	UND	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
61	VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO.	UND	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
62	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO.	UND	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 91.192,79 (NOVENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

LOTE V - CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO.	UND	80000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
2	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO.	UND	10000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
3	BUPROPIONA 300MG COMPRIMIDO	UND	2	R\$ 3,82	R\$ 7,64
4	CANABIDIOL 200MG 30ML	UND	24	R\$ 1.870,00	R\$ 44.880,00
5	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO.	UND	80000	R\$ 0,31	R\$ 24.800,00
6	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	1000	R\$ 7,23	R\$ 7.230,00
7	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	UND	30000	R\$ 2,16	R\$ 64.800,00
8	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO.	UND	18000	R\$ 0,43	R\$ 7.740,00
9	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMPRIMIDO.	UND	9000	R\$ 1,57	R\$ 14.130,00
10	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG.	UND	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
11	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG.	UND	10000	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
12	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS.	UND	2000	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
13	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO.	UND	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
14	CLOPIXOL DEPOT 200MG 1ML AMP	AMPOLAS	720	R\$ 105,70	R\$ 76.104,00
15	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO.	UND	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
16	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO.	UND	10000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
17	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML.	UND	600	R\$ 7,75	R\$ 4.650,00
18	CODEINA 3MG/ 120ML	UND	100	R\$ 35,17	R\$ 3.517,00
19	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO.	UND	40000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
20	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
21	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO.	UND	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
22	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG ER	UND	5000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
23	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER	UND	5000	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00
24	DULOXETINA 30MG CÁPSULA.	UND	700	R\$ 1,40	R\$ 980,00
25	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO.	UND	1020	R\$ 0,36	R\$ 367,20
26	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO.	UND	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
27	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO.	UND	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
28	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	600	R\$ 4,74	R\$ 2.844,00
29	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA.	UND	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
30	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO.	UND	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

31	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML.	UND	600	R\$ 3,53	R\$ 2.118,00
32	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO.	UND	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
33	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ	UND	2000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
34	HALOPERIDOL DECANATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	500	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
35	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO.	UND	4000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
36	ISOFLURANO 100ML	UND	20	R\$ 189,97	R\$ 3.799,40
37	LACOSAMIDA 100MG CPR	UND	720	R\$ 8,87	R\$ 6.386,40
38	LEVETIRACETAM 100MG SUSP ORAL 100ML	UND	96	R\$ 55,83	R\$ 5.359,68
39	LEVETIRACETAM 750MG CORMPRIMIDO	UND	2400	R\$ 7,09	R\$ 17.016,00
40	LEVOMEPPROMAZINA, COMPRIMIDO 100MG,	UND	10000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
41	LEVOMEPPROMAZINA, COMPRIMIDO 25MG,	UND	20000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
42	LEVOPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UND	300	R\$ 12,25	R\$ 3.675,00
43	METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO.	UND	800	R\$ 1,57	R\$ 1.256,00
44	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO.	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
45	MISOPROSTROL 100MCG	UND	200	R\$ 96,84	R\$ 19.368,00
46	MISOPROSTROL 200MCG	UND	200	R\$ 96,84	R\$ 19.368,00
47	MORFINA 10MG COMPRIMIDO.	UND	400	R\$ 0,56	R\$ 224,00
48	NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO	UND	3000	R\$ 4,51	R\$ 13.530,00
49	NORTRIPTILINA 10MG CÁPSULA.	UND	400	R\$ 1,36	R\$ 544,00
50	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA.	UND	4000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
51	NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA.	UND	4000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
52	NORTRIPTILINA 75MG CÁPSULA.	UND	8000	R\$ 1,35	R\$ 10.800,00
53	OXCARBAZEPINA 60MG SUSP ORAL 100ML	UND	100	R\$ 37,40	R\$ 3.740,00
54	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO.	UND	1440	R\$ 0,30	R\$ 432,00
55	PREGABALINA 150MG CÁPSULA.	UND	1400	R\$ 2,47	R\$ 3.458,00
56	PREGABALINA 75MG CÁPSULA.	UND	2520	R\$ 1,25	R\$ 3.150,00
57	QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO	UND	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
58	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO.	UND	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
59	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	UND	300	R\$ 16,12	R\$ 4.836,00
60	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO.	UND	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
61	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO.	UND	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
62	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO.	UND	10000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
63	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO	UND	5000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
64	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO.	UND	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
65	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO.	UND	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
66	TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO.	UND	10000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
67	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDO.	UND	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
68	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 250MG.	UND	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
69	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 500MG.	UND	20000	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
70	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO COM 100ML.	UND	1000	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00
71	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO.	UND	360	R\$ 0,98	R\$ 352,80

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 576.203,12 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS)

LOTE VI – GLICEMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLICOSÍMETRO, MEDIDOR DE GLICOSE COM MONITO	UND	50	R\$ 40,64	R\$ 2.032,00
2	INSULINA ASPART NOVORAPID FLEXPEN	UND	100	R\$ 62,80	R\$ 6.280,00
3	INSULINA GLULISINA CANETA APLICADORA	UND	100	R\$ 23,65	R\$ 2.365,00
4	INSULINA TRESIBA DEGLUDECA CANETA APLICADORA	UND	100	R\$ 178,78	R\$ 17.878,00
5	LANCETA DE SEGURANÇA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL 28G, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM MARCA E MODELO DEO LANCETADOR UTILIZADO NAS UNIDADES DA REDE. EMBALAGEM: CAIXA C/100 UNIDADES.	CAIXAS	500	R\$ 11,31	R\$ 5.655,00
6	LIRAGLUTIDA 6MG/2ML C/ 2 SISTEMAS DE APLICAÇÃO	CAIXAS	20	R\$ 336,46	R\$ 6.729,20
7	SEMAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG 4AG 4MM	UND	10	R\$ 697,67	R\$ 6.976,70
8	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X3,3 MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UND	25000	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
9	TIRO-TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIROS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O	CAIXAS	700	R\$ 25,29	R\$ 17.703,00

Fls. 53 de 128



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

	COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRES FORNECIDAS.				
10	TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIDA 20-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRES. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRES FORNECIDAS.	CAIXAS	300	R\$ 21,63	R\$ 6.489,00
11	TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL, VENOSO E NEONATAL, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTTA DE SANGUE, AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR 1UL A 2UL, RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS, PERMITE COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA DENTRO OU FORA DO MONITOR. CAIXA COM 50 TIRES. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRES FORNECIDAS.	CAIXAS	300	R\$ 26,72	R\$ 8.016,00
VALOR GLOBAL R\$ 92.623,90 (NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					

LOTE - VII - ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, GEL CONDICIONADOR COM BASE AQUOSA, SERINGA COM 2,5ML.	UND	150	R\$ 5,67	R\$ 850,50
2	ADAPTADOR DE BROCA DE ALTA ROTACAO PARA CONTRA ÂNGULO.	UND	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
3	AGENTE DE UNIÃO, SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MONOMÉROS HIDROFÍLICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETON. APRESENTAÇÃO REFIL COM 4ML, FRASCO PRETO.	Frascos	80	R\$ 29,17	R\$ 2.333,60
4	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G CX C/ 100 UNID PARA USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	Caixas	160	R\$ 24,05	R\$ 3.848,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G CX C/ 100 UNID PARA USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	Caixas	60	R\$ 34,59	R\$ 2.075,40
6	ALICATE 703 PARA ALINHADOR ESTÉTICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	R\$ 568,36	R\$ 28.418,00
7	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
8	AMALGAMA EM CÁPSULAS C/ 50 UNID. AMALGAMA, TECNOLOGICAMENTE AVANÇADA, SEM FASE GAMA 1. A SUA ALTA RESISTÊNCIA E SUA DISCRETA EXPANSÃO QUANDO APLICADA, ASSEGURAM A LONGEVIDADE DA RESTAURAÇÃO E A SATISFAÇÃO DO PACIENTE.	Caixas	120	R\$ 120,93	R\$ 14.511,60
9	AMALGAMA EM CÁPSULAS C/ 50 UNID. AMALGAMA, TECNOLOGICAMENTE AVANÇADA, SEM FASE GAMA 2. A SUA ALTA RESISTÊNCIA E SUA DISCRETA EXPANSÃO QUANDO APLICADA, ASSEGURAM A LONGEVIDADE DA RESTAURAÇÃO E A SATISFAÇÃO DO PACIENTE.	Caixas	160	R\$ 186,52	R\$ 29.843,20
10	ANESTÉSICO BENZOCÁINA GEL TÓPICO 12G, ADULTO OU PEDIÁTRICO.	Potes	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
11	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCAINA 2% E DE FENILEFRINA - DENOMINAÇÃO GENERICA DOS PRÍNCIPIOS ATIVOS CLORIDRATO DE LIDOCAINA - DCB Nº 04137.02-7 CLORIDRATO DE FENILEFRINA - DCB Nº 03041.03-7 - FORMA FARMACÉUTICA E APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO PARA USO PARENTERAL ANESTUBES DE 1,8 ML DE CAPACIDADE, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixas	400	R\$ 63,63	R\$ 25.452,00
12	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÉMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETO DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	Caixas	100	R\$ 121,37	R\$ 12.137,00
13	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO CAIXA COM 50 TUBETES 1,8ML	Caixas	100	R\$ 128,72	R\$ 12.872,00
14	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, COM TECNOLOGIA LED É INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO RESINAS. POTÊNCIA: 850 MW, BIVOLT AUTOMÁTICO, SONDA EM FIBRA ÓPTICA.	UND	4	R\$ 911,18	R\$ 3.644,72
15	ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRITOR, EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA PURA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO,	Caixas	50	R\$ 143,27	R\$ 7.163,50

Fls. 54 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia

E-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

	ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÉMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; CAIXA COM 50 TUBETES.				
16	BANDEJA G 26X12X1,5	UND	100	R\$ 38,13	R\$ 3.813,00
17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ZEKRYA FG 28MM EM AÇO INOX.	UND	60	R\$ 39,63	R\$ 2.377,80
18	BROCA CIRÚRGICA N.º 04 BROCA CIRÚRGICA METÁLICA COM HASTE LONGA MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UND	80	R\$ 13,87	R\$ 1.109,60
19	BROCA ESFÉRICA N.º 04. BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO, INDICADA NO PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	80	R\$ 13,72	R\$ 1.097,60
20	C. BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO, INDICADA NO PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EN PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	80	R\$ 13,54	R\$ 1.083,20
21	BROCA MULTILAMINADA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA	UND	30	R\$ 35,53	R\$ 1.065,90
22	BROCA N.º 1032 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CONE INVERTIDO, DIAMANTADA, GERAL EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAÇÃO	UND	140	R\$ 3,82	R\$ 534,80
23	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 1013, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	200	R\$ 3,82	R\$ 764,00
24	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 1014, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	200	R\$ 3,93	R\$ 786,00
25	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 1111FF, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	140	R\$ 3,37	R\$ 471,80
26	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 1191F, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	140	R\$ 2,77	R\$ 387,80
27	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 3080, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	140	R\$ 3,32	R\$ 464,80
28	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 3098, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	160	R\$ 3,47	R\$ 555,20
29	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 3118F, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	140	R\$ 3,34	R\$ 467,60
30	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 3203F, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	140	R\$ 3,49	R\$ 488,60
31	BROQUEIRO DE ALUMINIO C/21 FUROS.	UND	20	R\$ 37,53	R\$ 750,60
32	CABO DE ESPELHO	UND	160	R\$ 8,56	R\$ 1.369,60
33	CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO	UND	2	R\$ 338,33	R\$ 676,66
34	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CONEXÃO TIPO BORDEN, DOIS FUROS DE ACORDO COM A NORMA ISO 9168; CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA. TURBINA BALANCEADA COM UMA ROTAÇÃO DE 400.000 RPM ± 15% COM ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E EFICIENTE CONCENTRICIDADE DA BROCA; MONTADA SOBRE ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA; TORNA-SE SILENCIOSA PELA AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO DA TURBINA COM O CORPO; CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO.PESO DE 38G, REDUZ O ESPORÇO DO OPERADOR; SPRAY TRIPLO FACILITA O DIRECIONAMENTO DO LÍQUIDO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA.	UND	12	R\$ 669,41	R\$ 8.032,92
35	CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO, O CONTRA ÂNGULO É APROPRIADO PARA TRABALHOS COMO PRÓTESES, POLIMENTOS, PREPARAÇÃO DE CANAL E PROFILAXIA, COM O SISTEMA INTRA E ROTAÇÃO 1:1, CABEÇA REDUZIDA, SISTEMA DE PINÇAS QUE GARANTA A FIXAÇÃO DA BROCA MESMO QUANDO SE TRABALHA SOBRE MATERIAIS RESISTENTES À DESGASTE, AUTOCLAVÁVEL EM UMA TEMPERATURA DE ATÉ 135°C SEM RISCO DE DANOS, PESO DE 44 G E ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM	UND	8	R\$ 550,46	R\$ 4.403,68
36	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR, TUBO PASTA BASE COM 13G E 11G DE PASTA CATALISADORA.	UND	30	R\$ 34,60	R\$ 1.038,00
37	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO.	KT	20	R\$ 43,53	R\$ 870,60
38	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICAS, UNIFORMES, SEM REBARBAS OU ARESTAS, SORTIDAS E COLORIDAS. PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pacotes	30	R\$ 14,29	R\$ 428,70
39	CURATIVO ALVEOLAR. AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA.	UND	20	R\$ 110,21	R\$ 2.204,20
40	CURETA DE LUCAS N-87	UND	80	R\$ 17,02	R\$ 1.361,60
41	CURETAS DE GRACEY 11-12	UND	30	R\$ 16,28	R\$ 488,40
42	CURETAS DE GRACEY 1-2	UND	30	R\$ 24,10	R\$ 723,00
43	CURETAS DE GRACEY 13-14	UND	30	R\$ 15,11	R\$ 453,30
44	CURETAS DE GRACEY 13-14	UND	30	R\$ 16,12	R\$ 483,60
45	CURETAS DE GRACEY 3-4	UND	30	R\$ 15,06	R\$ 451,80
46	CURETAS DE GRACEY 5-6	UND	30	R\$ 13,87	R\$ 416,10
47	CURETAS DE GRACEY 7-8	UND	30	R\$ 18,81	R\$ 564,30
48	CURETAS DE GRACEY 9-10	UND	30	R\$ 16,51	R\$ 495,30
49	DISCO SOF-LEX 1/2 4851M C/30 AZUL	Kits	30	R\$ 170,19	R\$ 5.105,70
50	ESPELHO BUCAL, PARA CABO ROSQUEAVEL, PLANO, NUMERO 05.	UND	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
51	EXTRATOR APICAL INFANTIL	UND	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
52	EXTRATOR APICAL RETO	UND	60	R\$ 26,51	R\$ 1.590,60
53	FIBRA DE VIDRO TRANÇADA, IMPREGNADA EM RESINA COMPOSTAFOTOPOLIMERIZÁVEL, ARRANJO DAS FIBRAS: TRANÇADA,	UND	40	R\$ 64,50	R\$ 2.580,00

Fls. 55 de 128



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

	COLORAÇÃO: TRANSLÚCIDA, MEDIDAS: 8,5CM COMPRIMENTO X 2,0 MM LARGURA X 0,2 MM ESPESSURA CONTEÚDO DE FIBRA (% EM PESO): 60%. RESINA DE IMPREGNAÇÃO (% EM PESO): 40% INDICADA PARA CONTENÇÃO PERIODONTAL, ESPLINTAGEM DE DENTES TRAUMATIZADOS, CONFECÇÃO DE PRÓTESES PROVISÓRIAS ADESIVAS DIRETAS, REFORÇO DE RESTAURAÇÕES EXTENSAS. EMBALAGEM COM 3 TIRAS DE 8,5CM CADA.				
54	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAIS ADULTO COM 150 UNID.	Caixas	8	R\$ 238,22	R\$ 1.905,76
55	FIO DENTAL, TUBO COM 500 M E DISPOSITIVO PARA CORTE MANUAL.	UND	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
56	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 1,7CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	400	R\$ 47,34	R\$ 18.936,00
57	FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 475ML.	UND	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
58	FLUORETO GEL, ACIDULADO, PARA USO ODONTOLÓGICO 200ML	UND	20	R\$ 6,62	R\$ 132,40
59	FLUORETO GEL, NEUTRO, PARA USO ODONTOLÓGICO 200ML	UND	80	R\$ 7,09	R\$ 567,20
60	FORCEPS N.º 01 ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 56,73	R\$ 1.701,90
61	FORCEPS N.º 150 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 113,24	R\$ 3.397,20
62	FORCEPS N.º 17 INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 124,46	R\$ 3.733,80
63	FORCEPS N.º 18 INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 105,17	R\$ 3.155,10
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G, PÓ RADIOPACO COM PH ALCALINO E BACTERICIDA.	UND	20	R\$ 9,32	R\$ 186,40
65	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO. RESTAURAÇÕES EM CLASSES III E V DE DENTES PERMANENTES E TODAS AS CLASSES EM DENTES DECÍDUOS, CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE PREENCHIMENTO, RESTAURAÇÕES REALIZADAS SOB A TÉCNICA SANDUÍCHE, BASE/FORRAMENTO (PROPORÇÃO 1 PÓ: 3 LÍQUIDO) PÓ: CONTÉM VIDRO DE FLUORALUMINO SILICATO, PERSULFATO DE POTASSIO E ÁCIDO ASCÓRBICO MICROENCAPSULADOS E PIGMENTOS. LÍQUIDO: CONTÉM SOLUÇÃO AQUOSA COM COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLICARBOXÍLICO HEMA E FOTOUNICADORES; PRIMER: CONTÉM COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, HEMA, ETANOL E FOTOUNICADORES; GLAZE: CONTÉM BIS-GMA, TEGDMA. EMBALAGEM COM 5G DE PÓ + 2,5ML DE LÍQUIDO + 2ML DE PRIMER + 2ML DE GLAZE.	Kits	40	R\$ 146,97	R\$ 5.878,80
66	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO MATERIAL UTILIZADO PARA FORRAÇÃO EM DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÃO DE CLASSE III E V, SELAMENTO DE FISSURAS EXTENSAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE COROA, PEQUENAS RESTAURAÇÕES CLASSE I, FORRAMENTO DE CAVIDADES.	KT	30	R\$ 256,06	R\$ 7.681,80
67	KIT DE CIMENTO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA DURAÇÃO E PARA FORRAMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IRM PÓ E LÍQUIDO) PÓ FRASCO COM 38G E LÍQUIDO COM 15ML.	UND	30	R\$ 37,61	R\$ 1.128,30
68	KIT POLIMENTO DE RESINA	Kits	20	R\$ 99,93	R\$ 1.998,60
69	LÂMINA, DE BISTURI, N.º 15, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFiado E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAOC/100.	Caixas	60	R\$ 42,86	R\$ 2.571,60
70	LÂMINA, DE BISTURI, N.º 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFiado E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAOC/100.	Caixas	20	R\$ 37,10	R\$ 742,00
71	LIMA K- N.º 15 DE 21MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL.	Caixas	20	R\$ 42,84	R\$ 856,80
72	LIMA K- N.º 20 DE 25MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL.	Caixas	20	R\$ 27,07	R\$ 541,40
73	LIMA K- N.º 25 DE 25MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL.	Caixas	20	R\$ 38,61	R\$ 772,20
74	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE POLIÉTER QUE APRESENTA HIDROFILIA INTRÍNSECA COMO UMA DAS SUAS IMPORTANTE PROPRIEDADES. A HIDROFILIA INTRÍNSECA FAZ COM QUE O MATERIAL ESCOE, MESMO NA PRESENÇA DE SALIVA E FLUIDO GENGIVAL, FAZENDO COM QUE A UMIDADE DA BOCA NÃO INTERFERA NA MOLDAGEM E NÃO DEIXE BOLHAS. ISTO RESULTA EM MAIOR REPRODUÇÃO DE DETALHES E PERFEITA ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS PROTÉTICAS. É O ÚNICO MATERIAL QUE APRESENTA UM LONGO TEMPO DE TRABALHO E, UMA VEZ INSERIDO EM BOCA, UMA RÁPIDA POLIMERIZAÇÃO, PROPICIA MOLDAGENS FIÉIS E PRECISAS DE FORMA RÁPIDA, GARANTINDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE E MAIS SEGURANÇA AO DENTISTA. KIT COM BASE 120ML + CATALISADOR 15ML.	Kits	20	R\$ 583,81	R\$ 11.676,20
75	MATRIZ METÁLICA 7MM ROLO C/0,5 METROS	UND	40	R\$ 2,17	R\$ 86,80
76	MOLDEIRA DESCARTAVEL TAMANHO M, CAIXA C/100 UNDIDADES.	Caixas	20	R\$ 133,76	R\$ 2.675,20
77	MOLDEIRA DESCARTAVEL TAMANHO P, CAIXA C/100 UNDIDADES.	Caixas	20	R\$ 133,76	R\$ 2.675,20
78	NEOMICINA + HIDROCORTISONA + POLIMIXINA B 10ML.	Frascos	20	R\$ 23,79	R\$ 475,80
79	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DENTÁRIA DUPLA FACE, COM FINA CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE.	Pacotes	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
80	PARAMONOCLOROFENOL 20ML, USO ODONTOLOGICO, CLOROFENICOL, CANFORADO.	UND	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80
81	PASTA DE POLIMENTO AC I-II.	UND	30	R\$ 48,43	R\$ 1.452,90
82	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, ABRASIVA, ANTI-SÉPTICA, COM FLÚOR, VISCOSA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, UTILIZADA PARA A REMOÇÃO DE MANCHAS SUPERFICIAIS E PLACA BACTERIANA DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA, REMOVÍVEL POR ÁGUA.	UND	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00

Fls. 56 de 128



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

83	PEDRA DE AFiar	UND	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00
84	PEDRA POMES 1KG.	Pacotes	20	R\$ 7,63	R\$ 152,60
85	PINÇA CLÍNICA	UND	80	R\$ 18,05	R\$ 1.444,00
86	PINÇA HEMOSTÁTICA 12 CM (MOSQUITO) CURVA	UND	40	R\$ 34,91	R\$ 1.396,40
87	PÓ PARA PROFILAXIA DE ALTA TECNOLOGIA, COM APENAS 14µM DE GRANULOMETRIA, MINIMAMENTE INVASIVO, BIOCOMPATÍVEL COM TECIDOS MOLES, POSSUI AÇÃO ANTICARIÓGENA, LIMPA E FAZ POLIMENTO SIMULTÂNEO. INDICADO PARA PROFILAXIA DENTAL SUPRA E SUBGENGIVAL. EMBALAGEM COM 400G.	UND	20	R\$ 94,08	R\$ 1.881,60
88	POLIDORES PARA RESINA KIT COM 5 PEÇAS + BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS. 1 POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO TWIST-GLOSS CA DE GRANULOMETRIA GROSSA (AZUL) PARA DESGASTE E CORREÇÕES. 1 POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO TWIST-GLOSS CA DE GRANULOMETRIA MÉDIA (MARROM) PARA ACABAMENTO E LISURA. 1 POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO TWIST-GLOSS CA DE GRANULOMETRIA FINA (CINZA) PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL. 1 ESCOVA PELO DE CABRA CA. 1 ESCOVA DE FELTRO CA PARA OBTENÇÃO DE ALTO BRILHO E ESPALHAMENTO. 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS SENDO ACEITOS MANDRIS CA E FG. - SISTEMA "SAME PLACE" ONDE O BROQUEIRO FECHADO NÃO DEIXA AS PEÇAS CAIREM DURANTE O TRANSPORTE. AUTOCLAVAR A TEMPARATURA MÁXIMA DE 134°C.	Kits	100	R\$ 63,02	R\$ 6.302,00
89	PONTA TERMOPLASTIFICADORA U. REALIZA O CORTE, PLASTIFICAÇÃO E CONDENSAÇÃO DA GUTA PERCHA NO INTERIOR DOS CANAIS. TAMANHO UNIVERSAL, PRODUZIDA EM AÇO INOX E POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO PARA MELHOR DESEMPENHO.	UND	60	R\$ 382,23	R\$ 22.933,80
90	PONTAS APLICADORAS, DOBRÁVEIS, DESCARTÁVEIS, COM PONTAS RECOBERTAS EM FIBRAS DE ALGODÃO ABSORVENTE. TAMANHO FINO. TUBO COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	20	R\$ 18,65	R\$ 373,00
91	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM.	UND	60	R\$ 49,11	R\$ 2.946,60
92	PORTA-AMALGAMA PARA INSERÇÃO DE AMALGAMA EM CAVIDADE DENTÁRIA, EM PLÁSTICO, PONTA ANGULADA, AUTOCLAVÁVEL, USO ADULTO.	UND	80	R\$ 25,19	R\$ 2.015,20
93	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	20	R\$ 6,68	R\$ 133,60
94	POTE DAPPEN VIDRO	UND	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
95	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO E INCOLOR. IDEAL PARA CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR). O USO DESTA RESINA, DE FORMA ADEQUADA, AUXILIA NO SISTEMA MASTIGATÓRIO DE SEUS PACIENTES. FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. ASPECTO NATURAL. FÁCIL ADAPTAÇÃO. EXCELENTE RESULTADOS ESTÉTICOS. PRÓTESES MAIS RESISTENTES. COMPOSIÇÃO: METILMETACRILATO, EDMA, DMT, INIBIDOR E FLUORESCENTE. EMBALAGEM COM 1L.	UND	120	R\$ 63,95	R\$ 7.674,00
96	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTADA. IDEAL PARA CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR). O USO DESTA RESINA, DE FORMA ADEQUADA, AUXILIA NO SISTEMA MASTIGATÓRIO DE SEUS PACIENTES. FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. PRÓTESES MAIS RESISTENTES. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOILA E PIGMENTOS, INCOLOR EMBALAGEM DE 1KG.	UND	80	R\$ 66,07	R\$ 5.285,60
97	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTADA. IDEAL PARA CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR). O USO DESTA RESINA, DE FORMA ADEQUADA, AUXILIA NO SISTEMA MASTIGATÓRIO DE SEUS PACIENTES. FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. PRÓTESES MAIS RESISTENTES. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOILA E PIGMENTOS, ROSA EMBALAGEM DE 1KG.	UND	80	R\$ 61,67	R\$ 4.933,60
98	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUA TECNOLOGIA SIMPLIFICA E ACELERA O PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO SEM DEIXAR O FATOR ESTÉTICO DE LADO. O SEU MATERIAL PROPORCIONA ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE, RESULTANDO EM MAIOR DURAÇÃO E ESTÉTICA DAS RESTAURAÇÕES. E DISCO DIAMANTADO PARA POLIMENTO CONTA COM 2 DISCOS EM FORMATO ESPIRAL, SENDO: 1 DISCO PARA PRÉ-POLIMENTO (BEGE, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO) E 1 DISCO PARA POLIMENTO FINAL (ROSA, DIAMANTADO) QUE JUNTOS REALIZAM POLIMENTOS DURADOUROS E DE ALTO BRILHO. O FORMATO ESPIRAL ELIMINA A NECESSIDADE DE TER PONTAS EMBORRACHADAS EM DIFERENTES FORMATSOS E O USO DE PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADO. A RESINA É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS, COMO: EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAS); EM BASE SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS; EM CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E EM ESPLINTAGEM, E EM RESTAURAÇÕES INDIRETAS, INCLUINDO: INLAYS; ONLAYS; FACETAS; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS EM MOLARES E PRÉ-MOLARES; REPARO DE DEFEITOS EM RESTAURAÇÕES DE PORCELANA, ESMALTES E PROVISÓRIOS. E O DISCO É INDICADO PARA POLIMENTO FINAL DE MATERIAIS RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS, COMO RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, MATERIAIS PROVISÓRIOS À BASE DE RESINA BISACRÍLICA, RESTAURAÇÕES EM RESINA INDIRETA, EM LAVA ULTIMATE. RESINA NANOCERÂMICA PARA CAD/CAM, EM METAIS PRECIOSOS E SEMIPRECIOSOS. COMPOSIÇÃO: AFM, AUDMA, UDMA E 1, 12-DODECANO-DMA. KIT COM 2	UND	40	R\$ 30,62	R\$ 1.224,80

Fls. 57 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia
E-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

	SERINGAS DE RESINA A1/A2,3 DISCOS ESPIRAIS DE PRÉ-POLIMENTO (BEGE) + 3 DISCOS ESPIRAIS DIAMANTADOS DE POLIMENTO FINAL (ROSA).				
99	RESINA UNIVERSAL NANO-HÍBRIDO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI DIATOMITA, QUE COM SUAS PARTÍCULAS POROSAS, PERMITE A PERCOLAÇÃO DO MONÔMERO, MELHORANDO TODAS AS PROPRIEDADES DO MATERIAL; POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO PARTÍCULAS DE ÓXIDO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE CONFEREM TIXOTROPISMO À RESINA COR A2E.	UND	60	R\$ 77,01	R\$ 4.620,60
100	RESINA UNIVERSAL NANO-HÍBRIDO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI DIATOMITA, QUE COM SUAS PARTÍCULAS POROSAS, PERMITE A PERCOLAÇÃO DO MONÔMERO, MELHORANDO TODAS AS PROPRIEDADES DO MATERIAL; POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO PARTÍCULAS DE ÓXIDO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE CONFEREM TIXOTROPISMO À RESINA COR A3,5E.	UND	60	R\$ 79,11	R\$ 4.746,60
101	RESINA UNIVERSAL NANO-HÍBRIDO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI DIATOMITA, QUE COM SUAS PARTÍCULAS POROSAS, PERMITE A PERCOLAÇÃO DO MONÔMERO, MELHORANDO TODAS AS PROPRIEDADES DO MATERIAL; POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO PARTÍCULAS DE ÓXIDO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE CONFEREM TIXOTROPISMO À RESINA COR B2E.	UND	60	R\$ 77,01	R\$ 4.620,60
102	RESINA UNIVERSAL NANO-HÍBRIDO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI DIATOMITA, QUE COM SUAS PARTÍCULAS POROSAS, PERMITE A PERCOLAÇÃO DO MONÔMERO, MELHORANDO TODAS AS PROPRIEDADES DO MATERIAL; POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO PARTÍCULAS DE ÓXIDO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE CONFEREM TIXOTROPISMO À RESINA COR A3E.	UND	60	R\$ 77,01	R\$ 4.620,60
103	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 475ML.	UND	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50
104	SILICONE DE ADIÇÃO INDICADO PARA MOLDAGENS DE PRECISÃO DE COROAS, INLAYS, ONLAYS E PRÓTESES FIXAS, MOLDAGENS DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL E IMPLANTES, MOLDAGENS NA TÉCNICA DUPLA OU SIMULTÂNEA. COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: VINYL-POLIDIMETILSILOXANE, CRISTOBALITA, COPOLÍMERO DIMETIL POLISILOXANO, SÍLICA TRATADA COM SILÍCIO, POLIETILENOGLICOL, SILOXANO. PASTA CATALISADORA: VINYL OLIDIMETILSILOXANO, CRISTOBALITA, SÍLICA TRATADA COM SILÍCIO, POLIDIMETILSILOXANO, C.I. PIGMENTO AZUL. TECNOLOGIA PATENTEADA: SÍNTSE DO CARBOSILANO NA PASTA FLUIDA. PASTA DENSA COM DUREZA SHORE REDUZIDA: MAIS MACIA, FACILITANDO A REMOÇÃO DA MOLDEIRA DA BOCA E DO MODELO DO MOLDE. ESTABILIDADE DIMENSIONAL: PERMITE VAZAMENTO DO MODELO EM ATÉ 15 DIAS E OBTENÇÃO DE MAIS DE UM MODELO DE GESSO. ALTA HIDROFILIA: ALTA REPRODUÇÃO DE DETALHES, MESMO NA PRESENÇA DE UMIDADE. ALTA RECUPERAÇÃO DE ELONGAÇÃO: MINIMIZANDO O RISCO DE DISTORÇÃO APÓS A REMOÇÃO DA BOCA. EMBALAGEM COM 2 PASTAS DE 50ML CADA + 10 PONTAS MISTURADORAS	Kits	40	R\$ 58,28	R\$ 2.331,20
105	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 1LT	UND	100	R\$ 26,22	R\$ 2.622,00
106	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL, EMBALAGEM COM 10ML.	UND	30	R\$ 25,53	R\$ 765,90
107	SUGADOR, USO ODONTOLÓGICO, BUCAL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	Pacotes	500	R\$ 13,76	R\$ 6.880,00
108	VERNIZ DE FLÚOR INDICADO EM TRATAMENTO DA HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA, SELAMENTO DE TÚBULOS DENTINÁRIOS EM PREPAROS CAVITÁRIOS OU SUPERFÍCIES RADICULARES HIPERSENSÍVEIS E TRATAMENTO DAS ÁREAS CERVICais APÓS A PROFILAXIA E A DESTARTARIZAÇÃO. VERNIZ DA COR DO DENTE. FÁCIL DE APLICAR, COM EXCELENTE ADESÃO MESMO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS. AGRADÁVEL SABOR DE FRUTA. APLICAÇÃO ECONÔMICA EM CAMADAS FINAS. FÁCIL, RÁPIDO E HIGIÉNICO. NÃO NECESSITA DE SUPORTES ADICIONAIS. NÃO ENTORNA, NÃO ESCORRE. UMA DOSE É SUFICIENTE PARA TODAS AS ÁREAS CERVICais DA CAVIDADE ORAL. COM 50 SACHÉS, 0,40ML CADA	Caixas	60	R\$ 62,07	R\$ 3.724,20

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 367.515,04 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

5.2. Justificativa da Estimativa de Quantitativos

Para fins de elaboração da estimativa de quantidades referentes à aquisição dois itens descritos acima, adotou-se metodologia criteriosa e fundamentada, visando assegurar a adequada correspondência entre os bens a serem adquiridos e as reais necessidades da Secretaria de Saúde.

5.2.1. O dimensionamento das quantidades levou em consideração os seguintes parâmetros:

- Histórico de consumo e contratações anteriores:** Foi realizada uma análise dos quantitativos registrados na última contratação de objeto semelhante, o que permitiu uma referência objetiva e aderente ao perfil de uso da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à rotina operacional das secretarias, setores administrativos e áreas técnicas.
- Avaliação técnica da infraestrutura atual:** Foi realizado levantamento in loco nas unidades de saúde do município, com a finalidade de avaliar os insumos atualmente em uso e identificar a necessidade de



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

reposição ou expansão. Verificou-se que parte dos medicamentos, materiais de penso e materiais odontológicos encontra-se obsoleta, tecnicamente defasada ou em quantidade insuficiente para atender à crescente demanda dos setores. Tal constatação justifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento regular desses itens, garantindo a manutenção geral dos serviços de saúde pública no município de Várzea Nova.

- **Previsão de novas demandas e expansão institucional:** Considerou-se ainda a expectativa de aumento de atividades legislativas e administrativas, além da ampliação do número de usuários, serviços digitalizados e exigência de maior desempenho e confiabilidade dos sistemas internos, o que impõe a necessidade de maior capacidade de processamento e suporte técnico.
- **Setorização e mapeamento da distribuição:** Foi elaborado um diagnóstico detalhado por setor, com a especificação de cada item e sua respectiva destinação funcional, o que evita sobredimensionamentos e assegura a proporcionalidade entre a demanda e a capacidade de absorção dos recursos.

6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A presente contratação abrange a aquisições de medicamentos, materiais penso e materiais odontológicos destinados a manutenção geral da Saúde Pública Municipal de Várzea Nova.

6.2. A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade das atividades essenciais à sustentabilidade, otimização e adequação da Prefeitura Municipal no cumprimento de suas atribuições finalísticas. Considerando que os itens a serem fornecidos são de uso contínuo e de extrema necessidade para o funcionamento da administração pública, sua aquisição revela-se indispensável para a manutenção dos serviços e atendimento às demandas recorrentes dos setores envolvidos.

6.3. Os fornecimentos deverão ser realizados com zelo e competência, obedecendo rigorosamente às descrições, detalhamentos e especificações informadas, sem eximir a futura contratada da responsabilidade pelo atendimento a outras atividades relacionadas ao objeto, sempre que solicitadas e a critério da Administração.

6.4. Com vistas a satisfazer a necessidade descrita acima, pelos prepostos desta instituição foi elaborado o ETP – Estudo Técnico Preliminar, através da qual foi identificada que a melhor alternativa para satisfazer tal demanda é a contratação de empresa para fornecimento dos itens informados anteriormente.

6.5. Os fornecimentos objeto desta contratação visam solucionar os problemas previamente identificados, atendendo às demandas da Administração Pública e garantindo a continuidade dos serviços e das atividades desenvolvidas pelo Poder Público, especialmente no cumprimento de suas atribuições finalísticas.

6.6. Ao atender essas demandas, o Poder Público reafirma seu compromisso com a qualidade dos fornecimentos prestados à comunidade, bem como com a promoção de uma gestão pública eficiente e eficaz.

6.7. Durante a fase de utilização, os itens serão distribuídos e armazenados de acordo com as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo a preservação de suas propriedades e a segurança dos usuários. Medicamentos e insumos perecíveis serão monitorados quanto ao prazo de validade, enquanto equipamentos e instrumentais passarão por manutenção preventiva e corretiva, conforme necessário, para assegurar seu funcionamento adequado. Profissionais de saúde serão capacitados para o uso correto dos materiais, maximizando sua eficácia e minimizando riscos.

6.8. Ao final do ciclo de vida útil, os itens serão descartados de forma ambientalmente responsável, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normativas aplicáveis. Medicamentos vencidos ou inservíveis serão incinerados ou descartados em locais adequados, enquanto materiais recicláveis serão encaminhados para processos de reaproveitamento. Essa abordagem sustentável visa reduzir o impacto ambiental e alinhar a contratação às boas práticas de gestão pública.

6.9. Por fim, o ciclo será complementado por um sistema de monitoramento e avaliação contínua, que permitirá ajustes no processo de aquisição e distribuição, garantindo que o objeto contratado continue atendendo às necessidades da população de forma eficiente e eficaz. Essa solução integrada assegura que o investimento público seja utilizado de maneira otimizada, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade Varzeanovense.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme **artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021** os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação. Sendo assim, os documentos exigidos para comprovação da qualificação será a habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira.

7.2. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; ([Emitir certidão negativa \(tcu.gov.br\)](#));
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; ([Certidões \(cgf.gov.br\)](#));
- Certidão de Consolidação do TCU – Tribunal de Contas da União ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](#));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato administrativo – ([Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade \(cnj.jus.br\)](#));

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Prefeitura Municipal, especialmente designado nos termos do **artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo o Sr. Marcelo de Souza Moreira, portador da matrícula nº 375, para exercer a função especificada acima.

8.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail: compras-@varzeanova.ba.gov.br ou protocolado pessoalmente no setor da Comissão de Contratação desta Prefeitura, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante a Administração na execução do contrato decorrente da futura contratação objeto deste Termo de Referência.

Fls. 60 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

8.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

8.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

8.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da futura contratação, se dará:

- a)** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do fornecimento com as exigências contratuais;
- b)** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.1.1. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente, a qual deverá fornecer a nota fiscal junto com a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no **artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/2021**.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei Federal 14.133/2021**.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

9.4. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 aos 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
- b) da prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e
- d) da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.4.1. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.4.2. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste termo, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.5. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria Requisitante.

9.6. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.7. Em cumprimento ao art. 2º da IN RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 1.130, e, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, as notas fiscais, devem apresentar o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo município de Sátiro Dias. Salientamos que deve ser destacado apenas o valor do IR, pois o Município não possui convênio com a RFB para retenção de PIS, COFINS e/ou CSLL, devendo ainda encaminhar junto a Nota Fiscal emitida, a consulta do enquadramento fiscal.

10 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os custos com a futura contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a ser confirmada pelo setor competente:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
Será adotado o procedimento auxiliar chamado de SRP – Sistema de registro de preços, conforme art. 78, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, assim, declaramos que os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da futura ata de registro de preços serão alocados quando da emissão das notas de empenho, informamos que o compromisso de prestação de serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho e ordem de serviços, que será emitida de acordo com o valor constante na ata de registro de preços e a emissão do (s) serviço (s) será (ão) autorizados pelo titular da pasta a qual pertence a unidade requisitante ou pela autoridade por ele delegada, na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do serviço solicitado, valor (es), local (is) e prazo de entrega e execução.			

11 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa a ser apresentada pela empresa e que a mais se ajusta a necessidade da Administração.

11.2. A empresa a ser contratada deverá atuar no ramo compatível com o objeto da contratação, além de cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente os relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme especificado neste Termo de Referência.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

11.3. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do **SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS**, e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos do inciso XLI do Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, Leis e decretos municipais correlatos, bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4. A presente licitação adotará o modo de disputa **ABERTO**, modo em que os licitantes apresentam suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, que podem ser crescentes ou decrescentes. Este modo é obrigatório para licitações em que o critério de julgamento é o menor preço ou maior desconto. A disputa ocorre em tempo real, permitindo que os participantes ajustem suas ofertas com base nas propostas dos concorrentes promovendo a competitividade imediata, permite ajustes em tempo real e aumenta a transparência.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os participantes do processo de licitação deverão cotar preços para os fornecimentos solicitados conforme as exigências estabelecidas na legislação em vigor.

12.2. Para subsidiar a formulação dos preços pelas empresas licitantes deverão ser consideradas as informações constantes neste Termo de Referência.

12.3. Será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do valor da mesma em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. O licitante detentor do melhor preço e declarado vencedor deverá apresentar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

12.5. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

12.6. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

12.7. Será desclassificada a proposta final que: Contenha vícios ou ilegalidades não sanáveis; não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência; Apresentar preços finais superiores aos preços unitários e global estimado pelo órgão licitante; deixar de apresentar a planilha final de formação (composição) de custos; apresentar preços unitários incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme Planilha de Custos elaborada pelo órgão licitante. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

12.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

12.9. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências estabelecidas em edital.

13 - DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO

13.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até **12 (doze) meses** e de execução a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O objeto em questão configura-se como serviço contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, por visar à manutenção de atividade essencial, de natureza permanente e imprescindível aos usuários dos serviços prestados pela Casa Legislativa. No caso, trata-se da aquisição de cestas básicas, compostas



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

por gêneros alimentícios não perecíveis. O fornecimento é, portanto, fundamental para o adequado atendimento e a regularidade das atividades institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços públicos.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- Fornecer os itens do objeto desta licitação, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade dos materiais;
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente pregão eletrônica;
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- Realizar o fornecimento desenvolvido de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.
- A proposta também deverá contemplar os encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas inerentes à boa execução do fornecimento aqui propostos.
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente e deverão ser entregues em cada localidade constante na ordem de pedido/compras.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

- Os materiais deverão ser entregues embalados e identificados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;
- Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- Declarar o fornecimento efetivamente entregues;
- Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal do futuro contrato para acompanhamento do mesmo;
- Exercer a fiscalização do fornecimento através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos o fornecimento e especificações previstos no Termo de Referência de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

16- DO CONTRATO DE FORNECIMENTOS

16.1. A empresa contratada terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal de Várzea Nova – Bahia, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes na minuta de contrato.

16.2. O Termo de Contrato de fornecimento poderá ser substituído pelas Notas de Empenhos ou pelas Ordens de fornecimentos na forma do **artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observando as disposições do Termo de Referência.

16.3. A empresa licitante vencedora dos itens do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal de Várzea Nova – Bahia, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes na minuta de contrato e do edital de licitação.

16.4. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, será acordado através de aditivos, atendido o interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Nova – Bahia, conforme prevê o **art. 124 da lei Federal nº 14.133/2021**.

16.5. Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos dos fornecimentos, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidas no **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, com suas posteriores atualizações.

17- DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Fls. 66 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

17.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

18- DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação total objeto deste termo de referência ou em inobservância ao regramento estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 122) e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, sem prejuízo da sempre e devida comprovação da capacidade operacional da contratada.

19- ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

20- SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. As sanções a serem aplicadas, em caso de descumprimento conforme contrato, são as dispostas nos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

20.2. O proponente será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

20.3. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

20.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

20.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a)** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d)** deixar de apresentar amostra; ou
- e)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.3.3. Não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

20.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

20.3.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

20.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.3.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

20.3.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

20.4. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

20.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

20.6. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
20.1.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
20.2.	
20.3.1.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
20.3.2. 20.3.3. 20.3.4. 20.3.5. 20.3.6. 20.3.7. 20.3.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

20.6.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Várzea Nova, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Várzea Nova, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
20.3.1.	impedimento pelo período de até três meses.
20.3.2.	impedimento pelo período de até quatro meses
20.3.3.	

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

20.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.3.4, 20.3.5, 20.3.6, 20.3.7 e 20.3.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

Infração (Subitens)	Pena
20.3.4. 20.3.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
20.3.5. 20.3.6. 20.3.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

20.9. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 20.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21 - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na **Lei Federal nº. 14.133/2021**.

21.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas **art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

21.3. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

21.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

21.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

21.6. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

21.7. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

21.8. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

21.9. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

21.10. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.11. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

21.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.13. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

21.14. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

21.15. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

21.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

22 - DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

22.10. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na Lei Federal 14.133/2021. Para mitigar esses impactos, é importante considerar opções mais sustentáveis na escolha dos materiais utilizados na prestação dos serviços, priorizando a promoção a conscientização sobre a importância sustentabilidade, tais como:

Critérios Ambientais

a) Composição dos Produtos

- Produtos com **ingredientes biodegradáveis e não tóxicos**.
- Ausência de substâncias nocivas como fosfatos, cloro, solventes orgânicos voláteis e corantes artificiais.
- Produtos certificados com **selos ambientais** (ex.: ABNT Ecolabel, EU Ecolabel, Green Seal, entre outros).

b) Embalagens Sustentáveis

- Embalagens **recicláveis, reutilizáveis** ou com conteúdo reciclado.
- Redução do volume e peso da embalagem.
- Preferência por embalagens **refiláveis** ou a granel.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

c) Pegada de Carbono

- Preferência por produtos **fabricados localmente** para reduzir emissões de transporte.
- Fornecedores que adotem práticas de **logística reversa** e compensação de carbono.

Critérios Sociais

a) Responsabilidade Social da Empresa

- Fornecedores que adotem **boas práticas trabalhistas**, como combate ao trabalho infantil e respeito aos direitos humanos.
- Certificações de responsabilidade social (ex.: **SA8000, ISO 26000**).

b) Inclusão Produtiva

- Priorizar a compra de produtos de **cooperativas, associações ou empresas de pequeno porte**, especialmente aquelas lideradas por grupos minorizados (mulheres, pessoas com deficiência, etc.).

Critérios Econômicos

a) Custo-Benefício Sustentável

- Avaliação do **custo total de propriedade**, considerando durabilidade, eficiência e impacto ambiental, e não apenas o preço de aquisição.

b) Eficiência de Uso

- Produtos que apresentem **alto rendimento**, reduzindo a frequência de reposição.
- Artigos descartáveis que sejam **compostáveis** ou com **tempo de degradação reduzido**.

Critérios Específicos para Produtos Descartáveis

- Priorizar produtos **biodegradáveis, compostáveis** ou feitos de **materiais reciclados** (copos, talheres, guardanapos, sacolas).
- Evitar itens plásticos de uso único, conforme diretrizes de redução de resíduos sólidos.
- Incentivar o uso de **alternativas reutilizáveis** sempre que possível.

Critérios de Gestão e Monitoramento

- Implementação de um **sistema de controle de consumo** para evitar desperdícios.
- Avaliação periódica dos fornecedores com base em critérios de sustentabilidade.
- Inclusão de cláusulas de sustentabilidade nos **contratos de fornecimento**.

23 - DO VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO SIGILOSO OU NÃO

23.1. O valor global estimado para a presente contratação não terá caráter sigiloso.

24 - DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

24.1. Em regra, os bens e serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme previsto no art. 40, § 2 da Lei Federal nº 14.133/2024.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

24.2. Todavia, no caso específico do objeto pretendido, o não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra da forma global, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei Federal n. 14133/2021, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade o caráter competitivo da contratação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo de disputa e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa.

25 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

25.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

25.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão o fornecimento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

25.3. A futura contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual. A futura contratada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos do fornecimento dos itens especificados no instrumento contratual.

25.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação de serviços, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, responsabilizando-se a futura contratada pela obtenção e gestão. A futura contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos accidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia estará exposto.

25.5. A futura contratada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo. A futura contratada deverá permitir a realização de auditorias da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

25.6. A futura contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

25.7. A futura contratada se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, mediante solicitação.

25.8. A futura contratada deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

25.9. A futura contratada não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

25.10. Caso autorizada transmissão de dados pela futura contratada a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

25.11. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, A futura contratada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando A futura contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

25.12. A futura contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e resarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia para as finalidades pretendidas neste contrato.

25.13. A futura contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia.

25.14. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

26 - DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

26.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria Interna do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) Declaram que têm ciência que os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Interna do Município de Várzea Nova - Bahia.

26.2. Na execução do Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

26.3. O contratado/credenciado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores/prestadores de serviços o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

- “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas previstas neste Termo de Referência; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27 – ANTINEPOTISMO

27.1. Durante a vigência do contrato, é vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, extensivo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou Presidente da Autarquia, Fundações e Gestores dos Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, Procurador Geral do Município ou Procurador Chefe e do Agente Responsável pelo Controle Interno.

27.2. A vedação de que trata o item 27.1. é extensiva aos casos em que houver permissão de subcontratação de pessoa física ou jurídica.

28 - DA EXCLUSIVIDADE E DA COTA RESERVADA A ME - MICROEMPRESA, EPP - EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

28.1. Para essa licitação ocorrerá tratamento diferenciado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar de 147/2014.

28.2. Para essa licitação ocorrerá tratamento diferenciado, nos termos do art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar de 147/2014, visto que, nos processos licitatórios por mais que possam existir itens com valores estimados superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e ter característica divisível, e, portanto deveria existir cota reservada de 25% para participação de ME - microempresas e EPP - empresas de pequeno porte e equiparadas, no entanto, muito embora a Lei Complementar nº 147/2014, Lei que alterou a Lei Complementar nº 123/2006 estabelece a referida obrigação, tal obrigação não é absoluta, tendo em vista a exceção contemplada pelo art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no inciso II e inciso III que trata respectivamente: quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, também é o caso, assim, para não correr risco do futuro certame ser fracassado ou deserto.

28.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Várzea Nova - Bahia.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

29 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1.** A Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia reserva-se ao direito de reclamar o fornecimento prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 29.2.** Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**.
- 29.3.** Fica eleito o foro da Comarca de **Jacobina - Bahia** como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

**ELIFELETE MEDEIROS DA SILVA PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO T.R. – TERMO DE REFERENCIA**



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia**At.: Pregoeiro Municipal****Pregão Eletrônico nº 024/2025****Processo Administrativo nº 169/2025****Edital nº 037/2025**

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, estamos apresentando proposta de preços para **seleção de melhores propostas para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais penso e materiais odontológicos destinados a manutenção geral da Saúde Pública Municipal de Várzea Nova - Bahia**, cujo valor total é de..... (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha abaixo.

Declarando expressamente, que:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste **Pregão Eletrônico**, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta de preços;
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder à venda dos bens objeto desta licitação;
- Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com os fornecimentos a serem executados, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua entrega e declaramos que o prazo de execução será da assinatura do futuro contrato até **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato;
- Indicação do banco, número da conta e agência e do representante da empresa que assinará o futuro contrato e meios de contato, para fins de pagamento é o constante das informações seguintes:
- Na realização do objeto licitado observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o resarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

LOTE I – MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARFAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTES	200			

Fls. 76 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia

E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

2	ABSORVENTE P/INCONTINÊNCIA PÓS PARTO PACOTE COM 20 UND	PACOTES	100			
3	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1.000ML	LT	100			
4	ÁGUA DESTILADA 5000ML FRASCO	UND	200			
5	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	LT	200			
6	AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	400			
7	AGULHA, HIPODERMICA, 20 X 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	400			
8	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	400			
9	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	400			
10	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	400			
11	AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	200			
12	ÁLCOL 70% GEL 1.000ML.	UND	400			
13	ÁLCOL IODADO 0,1% 1000ML	LT	360			
14	ÁLCOL, ABSOLUTO, EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	400			
15	ÁLCOL, ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA USO EXTERNO.EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, CON DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1000			
16	ALGODÃO ORTOPEDICO 10X1,80MT PCT C/12 ROLOS	PACOTES	300			
17	ALGODÃO ORTOPEDICO 15X1,80MT PCT C/12 ROLOS	PACOTES	300			
18	ALGODÃO ORTOPEDICO 20X1,80MT PCT C/12 ROLOS	PACOTES	300			
19	ALGODOAO, HIDROFILO, 100% ALGODOAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLOS	600			
20	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR ETAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250ML.	UND	150			
21	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250ML.	UND	100			
22	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRACADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÉRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL N.º 017 DE 07/12/2001.	UND	80			
23	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRACADEIRA EM	UND	40			



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

	TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÉRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL N.º 017 DE 07/12/2001.					
24	ATADURA GESSADA 10CM X3MT	UND	1000			
25	ATADURA GESSADA 15CMX3MT	UND	1000			
26	ATADURA GESSADA 20CMX4MT	UND	1			
27	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 08 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTE DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	600			
28	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTE DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	700			
29	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 12 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTE DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	500			
30	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTE DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	700			
31	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTE DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	700			
32	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 25 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTE DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	600			
33	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA MÍNIMO 40GR COR AZUL	UND	4000			
34	AVENTAL MANGA LONGA 40GR	UND	2000			
35	BOLSA COLOSTOMIA OPACA RECORTÁVEL 19/64MM	UND	250			
36	BOLSA DE COLOSTOMIA PLÁSTICA 30MM PCT C/10	PACOTES	50			
37	BOLSA DE UROSTOMIA 19MM A 45MM	UND	250			
38	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO ACOPLADO PARA VACINA	UND	30			
39	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFURADORES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UND	300			
40	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFURADORES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UND	300			
41	CAMPANHA OPERATÓRIA 23X25 C/50	PACOTES	500			

Fls. 78 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia

E-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

42	CAT GUT CROMADO 2-0	CAIXAS	20			
43	CAT GUT CROMADO 3-0	CAIXAS	20			
44	CAT GUT CROMADO 4-0	CAIXAS	20			
45	CAT GUT CROMADO 5-0	CAIXAS	50			
46	CAT GUT SIMPLES 1-0	CAIXAS	50			
47	CAT GUT SIMPLES 2-0	CAIXAS	20			
48	CAT GUT SIMPLES 3-0	CAIXAS	20			
49	CAT GUT SIMPLES 4-0	CAIXAS	50			
50	CAT GUT SIMPLES 5-0	CAIXAS	50			
51	CATETER INTRAVENOSO 14	UND	1000			
52	CATETER INTRAVENOSO 16	UND	1000			
53	CATETER INTRAVENOSO 18	UND	1000			
54	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	3000			
55	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	3000			
56	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	3000			
57	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N.º 08.	UND	200			
58	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.	UND	500			
59	CILINDRO DE OXIGÊNIO CAP. 50 LITROS	UND	10			
60	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,5% 1000ML.	LT	360			
61	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML.	LT	80			
62	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1000ML.	LT	240			
63	COLCHÃO HOSPITALAR REVESTIDO EM COURVIN OU NAPA 1,88 X 0,88	UND	40			
64	COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UND	2000			
65	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,20 CM DE COMPRIMENTO OU MAIOR, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CMABAIXO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA DA ESTERIL, SISTEMA DE EVASIAMENTO COM CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML E COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UND	400			
66	COMADRE - APARADEIRA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	25			
67	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT	PACOTES	100			
68	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTE DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10.	PACOTES	4000			
69	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABOSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTES	1500			
70	CUBA TIPO RIM EM AÇO INÓX	UND	25			
71	DETEGENTE ENZIMÁTICO 5000ML	GL	60			
72	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL.	UND	8000			
73	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL.	UND	1000			
74	ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, ESTERIL COM HASTE FLEXIVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	PACOTES	150			
75	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRELTEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE.	ROLOS	1000			
76	ESPARADRAPO MICROPOR, IMPERMEÁVEL, FLEXIVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSÕES 10X4,5 C/CPA.	ROL	300			
77	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA LISA PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTES	150			
78	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE MODELO COLLINS, ESTERIL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITYE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÔRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSA), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 110MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 29MM E DISTAL 32MM, COMPRIMENTO 170MM.	UND	1000			

Fls. 79 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia

E-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

79	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 165MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 116MM DE EIXO LONGITUDINAL;33MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 30MM DE LARGURA PROXIMAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	UND	4000				
80	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 155MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 110MM DE EIXO LONGITUDINAL; 29MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 24MM DE LARGURA PROXIMAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	UND	2000				
81	ÉTER 35% 1000ML	LT	120				
82	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 10X12CM	CX/125	20				
83	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 14X17CM	CX/125	20				
84	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 8X10CM	CX/125	20				
85	FIO DE SUTURA VICRYL ANTIBACTERIANO 1-0 C/AG 4,0	CAIXAS	5				
86	FIO DE SUTURA VICRYL ANTIBACTERIANO 2-0 C/AG 4,0	CAIXAS	5				
87	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 2-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXAS	50				
88	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXAS	500				
89	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 5-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXAS	10				
90	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, NA COR BEGE, 19MMX50M.	ROLOS	100				
91	FITA MÉTRICA - 1,5 METROS		30				
92	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	UND	500				
93	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO CORPO DE LATÃO POLIDO CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIM.	ROLOS	10				
94	FRALDA GERIATRICA TAM. G	UND	5000				
95	FRALDA GERIATRICA TAM. M	UND	4000				
96	FRALDA GERIATRICA TAM. XG	UND	3000				
97	GEL PARA ULTRASOM 5KG.	UND	200				
98	GLICOSÍMETRO	UND	80				
99	GLUTARALDEIDO 5000ML	KITS	60				
100	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1.000ML	GL	100				
101	IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1000ML	LT	360				
102	IODOPOLVIDONA TÓPICA 1000ML	LT	360				
103	LÂMINA PARA CITOGIA, FOSCA, CX C/ 50 UNIDADES	LT	300				
104	LÂMINA PARA CITOGIA, LISA, CX C/ 50 UNIDADES	CAIXAS	10				
105	LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 20, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100.	CAIXAS	50				
106	LANTERNA CLINICA ILUMINAÇÃO LED	UND	50				
107	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE.	ROLOS	1000				
108	LINHO 0 C/AG C/24	CAIXAS	30				
109	LINHO 1 C/AG C/24	CAIXAS	30				
110	LINHO 2 C/AG C/24	CAIXAS	30				
111	LUGOL 5% 1.000ML	LT	50				
112	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	1000				
113	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	800				
114	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	700				
115	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	4000				
116	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	2000				
117	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	500				

Fls. 80 de 128



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

	SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.					
118	MACACAO DE SEGURANÇA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GRAMATURA COM ZÍPER E CAPUZ TAM. G	UND	300			
119	MACACAO DE SEGURANÇA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GRAMATURA COM ZÍPER E CAPUZ TAM. M	UND	300			
120	MALHA TUBULAR 15X25MT ROLO	UND	300			
121	MALHA TUBULAR 20X25MT ROLO	UND	300			
122	MALHA TUBULAR 25X25MT ROLO	UND	300			
123	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO.	UND	100			
124	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL.	UND	100			
125	MÁSCARA TIPO PFF2 N95 SEM VÁLVULA	UND	800			
126	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M ² , CONFECIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES.	CAIXAS	1000			
127	PAPAGAIO EM AÇO INÓXIDAVEL	UND	25			
128	PAPEL GRAU CIRURGICO 08X100	UND	100			
129	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	UND	80			
130	PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100	UND	80			
131	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	UND	80			
132	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	UND	80			
133	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100	UND	80			
134	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	UND	80			
135	PAPEL LENÇOL 50X50 100% CELULOSE	UND	2000			
136	PAPEL TOALHA DUPLA FACE 100% CELULOSE PACOTE COM 1.000 FOLHAS	ROLOS	400			
137	PÁS DE CHOQUE ADULTO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR LIFE 400	PACOTES	20			
138	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO, TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS.	UND	1000			
139	PROTETOR FACIAL ACRILICO FACE SHIELD	UND	300			
140	PVPI TINTURA 1000ML	UND	240			
141	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS PCT C/100 UND	UND	80			
142	SACO DE LIXO INFECTANTE 15 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80			
143	SACO DE LIXO INFECTANTE 200 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	100			
144	SACO DE LIXO INFECTANTE 200 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80			
145	SACO DE LIXO INFECTANTE 40 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80			
146	SACO DE LIXO INFECTANTE 60 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80			
147	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80			
148	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80			
149	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80			
150	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS PCT C/100 UND	PACOTES	80			
151	SAPATILHA PROPÉ C/ 100	PACOTES	200			
152	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 19.	UND	2000			
153	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 21.	UND	2000			
154	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 23.	UND	2000			
155	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 25.	UND	2000			
156	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 27.	UND	2000			
157	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UND	15000			
158	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML SEM AGULHA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UND	20000			
159	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML SEM AGULHA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UND	15000			
160	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 20X5,5MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UND	20000			



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

161	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML SEM AGULHA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UND	20000				
162	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML SEM AGULHA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UND	20000				
163	SONDA DE FOLEY N.º 16 2 VIAS.	UND	50				
164	SONDA DE FOLEY N.º 18 2 VIAS.	UND	50				
165	SONDA URETRAL 08	UND	1000				
166	SONDA URETRAL 10	UND	1000				
167	SONDA URETRAL 12	UND	2000				
168	TAPETE SANITIZANTE 100X0,70	UND	50				
169	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR.	UND	30				
170	TERMOMETRO INFRAREMELHO DIGITAL SEM CONTATO LEITURA	UND	50				
171	TIRO DE GLICEMIA BIOLAND C/50	CAIXAS	1000				
172	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID.	PACOTES	100				
173	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PACOTES	200				
174	TUBO DE LATEX N.º 200 PACOTE C/15 METROS.	ROLOS	5				
175	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML.	UND	20				
176	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	25				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)							

LOTE II - INJETAVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	8000			
2	ACIDO TRANEXÁMICO 250MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLAS	1000			
3	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML.	UND	1000			
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÉNICA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 10 ML.	AMPOLAS	30000			
5	AMINOFILINA 24NG/ML 10ML	AMPOLAS	3000			
6	AMIODARONA150MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	500			
7	AMPICILINA SÓCICA 1000MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE	AMPOLAS	3000			
8	AMPICILINA SÓCICA 500MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE	AMPOLAS	2500			
9	ATRACÚRIO, BENZILATO DE. 25MG/2,5ML.	AMPOLAS	400			
10	ATROPINA 0,25% 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	300			
11	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 U.I.	UND	1500			
12	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 U.I.	UND	1000			
13	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI SUSP. INJ. FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2000			
14	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML +BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3, MG	UND	1000			
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML	UND	400			
16	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1600			
17	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG/2ML	UND	6000			
18	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% PESADA, SEM CONSERVANTES, 4ML, EM ESTOJO ESTÉRIL DESENVOLVIDO PARA CENTRO CIRÚRGICO	AMPOLAS	200			
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLAS	5000			
20	CEFALOTINA SODICA TAMPONADA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G.	AMPOLAS	1000			
21	CEFAZOLINA 1GR	UND	2			
22	CEFEPMICE (CLORIDRATO) 1000MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR SEM DILUENTE	AMPOLAS	400			
23	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G IV	FRASCOS	1200			
24	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG IV	UND	2000			
25	CETOPROFENO SOL. INJETAVEL IV 100MG	FRASCOS	600			
26	CETOPROFENO, SOLUCAO INJETAVEL 100 MG I.M. AMPOLA 2 ML.	AMPOLAS	600			
27	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	AMPOLAS	600			
28	CLINDAMICINA 600MG SOL. INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA OU F.A. 2ML.	FRASCOS	400			



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

29	CLORAFENICOL 1000 MG IV PÔ LIÓFILO SEM DILUENTE	AMPOLAS	4000			
30	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÔ PARA SOL. INJETÁVEL	AMPOLAS	800			
31	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	4000			
32	DEXAMETASONA 2MG/1ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	2000			
33	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 4MG/ML F.A 2,5ML,	AMPOLAS	7000			
34	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	7000			
35	DIPIRONA SÓDICA 500MG /ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	UND	10000			
36	DIPROPANATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL.	UND	1200			
37	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	AMPOLAS	200			
38	DOPAMINA CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLAS	200			
39	Efedrina Sulfato, SOLUCAO INJETAVEL 50MG, AMPOLA 1ML	AMPOLAS	100			
40	ENOXAPARINA 40MG SOL. INJ.	AMP.	600			
41	ENOXAPARINA 60MG SOL. INJ.	AMPOLAS	400			
42	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG	AMPOLAS	200			
43	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000			
44	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	2000			
45	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2000			
46	GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2000			
47	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ 0,25ML SUBCUTÂNEA	AMPOLAS	100			
48	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ML 5ML	AMPOLAS	200			
49	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLAS	200			
50	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÔ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1000			
51	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÔ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1000			
52	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - H 300CG SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	30			
53	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% COM VASO 20ML	FRASCOS	60			
54	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO 20ML	FRASCOS	60			
55	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML	FRASCOS	400			
56	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%+EPINEFRINA, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML+1:200.000 20ML	AMPOLAS	400			
57	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	UND	1000			
58	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	300			
59	METILPREDNISOLONA 125MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	300			
60	METILPREDNISOLONA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	300			
61	METILPREDNISOLONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	300			
62	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	4000			
63	METRONIDAZOL SOLUÇÃO 0,5% 100 ML SISTEMA FECHADO	UND	2000			
64	NEOSTIGMINA, METILSULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 0,5MG AMPOLA 1ML.	UND	2000			
65	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA DE 4ML	AMPOLAS	600			
66	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG + 5MG.	UND	400			
67	OCITOCINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI/1ML	AMPOLAS	500			
68	OMEPRAZOL, SOLUCAO INJETAVEL 40MG F.A. (R) + DILUENTE.	FRASCOS	1000			
69	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML(4MG)	AMPOLAS	3000			
70	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 4ML(8MG)	AMPOLAS	3000			
71	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 2,25G FRASCO-AMPOLA	FR/AMP	500			
72	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G FRASCO-AMPOLA	FR/AMP	500			
73	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1000			
74	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 20MG AMPOLA 5ML	UND	500			
75	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML.	UND	4000			
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML.	UND	3000			
77	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML.	UND	10000			
78	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UND	2400			
79	SORO GLICOSADO 5% 100 ML.	UND	4000			
80	SORO GLICOSADO 5% 250 ML.	UND	4000			
81	SORO GLICOSADO 5% 500 ML.	UND	2000			

Fls. 83 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia

E-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

82	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	UND	2400			
83	SUXAMETONIO INJETAVEL 10MG/ML, FRASCO AMPOLA 10ML (SUCCINILCOLINA, CLORETO)	AMPOLAS	100			
84	SUXAMETONIO INJETAVEL 50MG/ML, FRASCO AMPOLA 10ML (SUCCINILCOLINA, CLORETO)	AMPOLAS	100			
85	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	2000			
86	TENOXICAM 40MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	2000			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)						

LOTE III – FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACARBOSE 50MG COMPRIMIDO.	UND	3000			
2	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO.	UND	400			
3	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO.	UND	2000			
4	ÁCIDO ACETILSÁLICÍLICO 100MG COMPRIMIDO.	UND	160000			
5	ÁCIDO ACETILSÁLICÍLICO 500MG COMPRIMIDO.	UND	3000			
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	UND	200			
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UND	40000			
8	ACIDO TRANEXAMICO, COMPRIMIDO 250 MG	UND	9000			
9	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL.	UND	2000			
10	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	600			
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO.	UND	1000			
12	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO.	UND	600			
13	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO.	UND	600			
14	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	1800			
15	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	1800			
16	AMINOFILINA 100MG COMPRIMDO.	UND	4000			
17	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO.	UND	24000			
18	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	1600			
19	AMOXICILINA 400MG/ML + CLAVULANATO POTÁSSIO 57MG/ML SUSPENSÃO ORAL 70ML.	UND	1400			
20	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO.	UND	2000			
21	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA.	UND	30			
22	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML.	UND	200			
23	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO.	UND	60000			
24	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO.	UND	80000			
25	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO.	UND	10000			
26	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO.	UND	10000			
27	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	1000			
28	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	UND	16000			
29	BENZOATO DE BENZILA 0,25% - EMULSÃO TÓPICA, FRASCO COM 60ML.	UND	400			
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML.	UND	100			
31	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG/FRASCO DE 4 ML (60 DOSES) + INALADOR	UND	40			
32	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMP.	UND	6000			
33	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	600			
34	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	UND	1000			
35	BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 100MCG C/10 ML.	UND	300			
36	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO.	UND	40000			
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI COMPRIMIDO	UND	6000			
38	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG.	UND	600			
39	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG.	UND	600			
40	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG.	UND	600			
41	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG.	UND	600			
42	CEFADROXILA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	400			
43	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML.	UND	1000			
44	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO.	UND	24000			
45	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO.	UND	2000			



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

46	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME DERMATOLÓGICO.	UND	400			
47	CETOCONAZOL XAMPU 2%.	UND	10			
48	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	UND	5000			
49	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	UND	10000			
50	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO.	UND	24000			
51	CLARITROMICINA CÁPSULA OU COMP 500MG	UND	4000			
52	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA.	UND	5000			
53	CLOPIDOGREL BISULFATO DE 75 MG DE CLOPIDOGREL BASE COMPRIMIDO REVESTIDO.	UND	10000			
54	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML.	UND	40			
55	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TOPICA (0,6UI + 0,01G) G TUBO COM 30G	UND	600			
56	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	1000			
57	COMPLEXO BPOLIVITAMINICO COMPRIMIDO	UND	4000			
58	DAPAGLIFLOZINA 10 MG.	UND	2000			
59	DESLORATADINA XPE 0,5MG/ML 100ML	UND	800			
60	DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL DERMATOLÓGICA 30GR POMADA	UND	400			
61	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G BISNAGA.	UND	1600			
62	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO.	UND	16000			
63	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UND	20			
64	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML.	UND	2000			
65	DEXCLOFERINAMINA + BETAMETASONA XPE 120ML	UND	1400			
66	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	UND	2000			
67	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO.	UND	12000			
68	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG.	UND	10000			
69	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG	UND	24000			
70	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	1000			
71	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO.	UND	40000			
72	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML + 5MG/ML, 20 ML	UND	1100			
73	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML.	UND	40			
74	DIOSMINA 450MG HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO	UND	3000			
75	DIPIRONA 1G COMPRIMIDO.	UND	16000			
76	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO.	UND	40000			
77	DIPIRONA GOTAS 10ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	1600			
78	DOMPERIDONA, SOLUCAO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML COM DOSADOR	UND	200			
79	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO.	UND	4000			
80	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO.	UND	100000			
81	ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMPRIMIDO.	UND	20000			
82	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	2000			
83	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	20000			
84	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	10000			
85	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G, TUBO COM 50G.	UND	400			
86	FENOXMETILPICILINA POTÁSSICA 500.000UI	UND	7200			
87	FENOXMETILPICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO ORAL	UND	600			
88	FEXOFENADINA 6MG 100ML SUSP PEDIATRICA	UND	600			
89	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA.	UND	1600			
90	FOSFATO DE SITAGLIPTINA, CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MG	UND	10000			
91	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6MCG + 200MCG 60CAPS	CAIXAS	120			
92	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO.	UND	40000			
93	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO.	UND	120000			
94	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UND	15000			
95	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UND	5000			
96	GLICERINA 12% 500ML SOLUÇÃO RETAL	UND	20			
97	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO.	UND	720			
98	HEDERA HELIX 7MG/ML XPE 100ML	UND	700			
99	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO.	UND	400			
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO.	UND	120000			



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

101	HIDROCORTISONA CREME 1% (10MG/G) 30G. (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	10			
102	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML.	UND	400			
103	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	600			
104	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	1200			
105	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO.	UND	80000			
106	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO.	UND	600			
107	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO.	UND	400			
108	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO.	UND	20000			
109	LACTULOSE 667MG/ML 120ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	120			
110	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO.	UND	600			
111	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO.	UND	6000			
112	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO.	UND	600			
113	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS.	CARTELAS	1000			
114	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO.	UND	1000			
115	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO.	UND	1000			
116	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO.	UND	1000			
117	LIDOCÁINA 100MG/ML 50ML SPRAY DERMATOLÓGICO.	UND	10			
118	LIDOCÁINA 2% GEL BISNAGA 30G.	UND	800			
119	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO.	UND	6000			
120	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE.	UND	1000			
121	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO.	UND	200000			
122	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	4000			
123	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO.	UND	50000			
124	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO.	UND	120000			
125	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO.	UND	20000			
126	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	800			
127	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO.	UND	6000			
128	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UND	1000			
129	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UND	2400			
130	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UND	1000			
131	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL BISNAGA 50G.	UND	1000			
132	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO.	UND	24000			
133	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO.	UND	1000			
134	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 80ML.	UND	1000			
135	MICONAZOL 2% 30ML LOÇÃO DERMATOLÓGICA.	UND	20			
136	MICONAZOL 2% 80G CREME VAGINAL.	UND	1000			
137	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO 28G.	UND	40			
138	NEOMICINA 0,5% + BACITRACINA 250UI/G 10G POMADA DERMATOLÓGICA.	UND	4000			
139	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO.	UND	4000			
140	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO.	UND	10000			
141	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	700			
142	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME VAGINAL.	UND	1500			
143	NITAZOXANIDA 20MG SUSP 45ML	UND	600			
144	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO.	UND	700			
145	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO.	UND	500			
146	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA.	UND	80000			
147	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 4 MG	UND	4000			
148	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	UND	4000			
149	OXIBUTININA 1MG SOL ORAL 120ML	UND	100			
150	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	2000			
151	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO.	UND	30000			
152	PASTA D' ÁGUA, PASTA (F.N.) 120G	UND	200			
153	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60ML.	UND	400			
154	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML.	UND	200			
155	PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO	UND	1800			
156	PREDNISOLONA FOSFATO DE SÓDICO ORAL 1MG/ML 100ML.	UND	600			
157	PREDNISOLONA FOSFATO DE SÓDICO ORAL 3MG/ML 100ML.	UND	200			

Fls. 86 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia

E-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

158	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG.	UND	24000			
159	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG.	UND	12000			
160	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO.	UND	30000			
161	PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO.	UND	2000			
162	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO.	UND	40000			
163	RIFAMPICINA 300MCG CAPSULA	UND	1200			
164	RIVAROXABANA 10MG	UND	6000			
165	RIVAROXABANA 15MG	UND	6000			
166	RIVAROXABANA 20MG	UND	600			
167	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO ORAL	UND	2000			
168	SALBUTAMOL 5MG/10 ML GOTAS	UND	300			
169	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL.	UND	200			
170	SALBUTAMOL, SULFATO DE SOLUÇÃO INALANTE 6MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SALBUTAMOL/ML).	UND	400			
171	SECNIDAZOL 1GR	UND	5000			
172	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO.	UND	2000			
173	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO.	UND	120000			
174	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO.	UND	2000			
175	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO DE CÉRIO 1 + 0,4% 50GR	UND	200			
176	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME DERMATOLÓGICO.	UND	40			
177	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO.	UND	30000			
178	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML.	UND	1200			
179	SULFATO FERROSO 25MG/5ML 100ML SUSPENSÃO ORAL	UND	600			
180	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UND	48000			
181	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG/ML 5ML	UND	104			
182	VITAMINA C 1GR EFERVECENTE	UND	10000			
183	XAROPE DE GUACO 120ML	UND	4000			
184	ZINCO 17,60MG SOL ORAL 100ML	UND	300			

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)

LOTE IV – FARMACIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE USO ADULTO 120ML.	UND	100			
2	ASPARATO DE ORNITINA GRANULADO DE 0,6G/G ENVELOPE 5G.	UND	240			
3	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO.	UND	3600			
4	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MCG/DOSE INALAÇÃO-AEROSOL.	UND	40			
5	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE INALAÇÃO-AEROSOL.	UND	40			
6	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, AEROSOL NASAL 50MCG.	UND	40			
7	BROMETO DE IPATROPIPO 0,4MG 15ML AEROSOL.	UND	50			
8	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG 120 DOSES.	UND	10			
9	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MCG 120 DOSES.	UND	10			
10	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64MCG 120 DOSES.	UND	10			
11	CANDESARTANA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO.	UND	360			
12	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO.	UND	1500			
13	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO.	UND	1000			
14	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO.	UND	600			
15	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO.	UND	600			
16	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + CARISOPRODOL 125MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG COMPRIMIDO.	UND	500			
17	DIMENITRATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO.	UND	600			
18	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO.	UND	500			
19	ESPIRAMICINA 1,5UI COMPRIMIDO.	UND	200			
20	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDO.	UND	800			
21	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 COM 60 CÁPSULAS + INALADOR.	CAIXAS	12			
22	GENTAMICINA 5MG/G 3,5G POMADA OFTÁLMICA.Q	UND	5			
23	GENTAMICINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UND	5			
24	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG.	UND	100			
25	HIPROMELOSE COLÍRIO 0,3%.	UND	20			
26	INDAPAMIDA 1,5MG COMPRIMIDO.	UND	360			



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

27	INSULINA HUMANA NPH-100 UI 1 FA/A	UND	240			
28	INSULINA LANTUS SOLOSTAR FRASCO 10ML	UND	240			
29	INSULINA REGULAR 100 UI 1 FA/A	UND	240			
30	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO.	UND	480			
31	MICONAZOL 2% GEL ORAL	UND	20			
32	MICONAZOL 2% PÓ 30G	UND	20			
33	NEBIVOLOL 5MG COMPRIMIDO.	UND	400			
34	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	UND	1000			
35	OMEPRAZOL 10MG CAPSULA.	UND	1000			
36	OMEPRAZOL 20MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA TRIIDRATADA 500MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS.	CAIXAS	20			
37	OXBUTININA 5MG COMPRIMIDO.	UND	500			
38	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO.	UND	500			
39	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO.	UND	300			
40	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	UND	100			
41	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 2,5%.	UND	20			
42	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 5%.	UND	20			
43	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE COLÍRIO 2%.	UND	20			
44	PLIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	UND	600			
45	PROPAFENONA 150MG COMPRIMIDO.	UND	500			
46	PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO.	UND	500			
47	PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100MG.	UND	500			
48	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDO.	UND	500			
49	SALMETEROL + FLUTICASONA 25/125 C/120 DOSES - INALATÓRIO ORAL.	UND	10			
50	SALMETEROL + FLUTICASONA 25/250 C/120 DOSES - INALATÓRIO ORAL.	UND	10			
51	SALMETEROL + FLUTICASONA 25/50 C/120 DOSES - INALATÓRIO ORAL.	UND	10			
52	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250 C/60 DOSES - INALATÓRIO ORAL.	UND	10			
53	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/500 C/60 DOSES - INALATÓRIO ORAL.	UND	10			
54	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4 MG/ML	UND	10			
55	TETRACICLINA 5MG 3,5G POMADA OFTÁLMICA	UND	10			
56	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO.	UND	1000			
57	TIMOLOL 0,25% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UND	5			
58	TIMOLOL 0,5% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UND	30			
59	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO.	UND	500			
60	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO.	UND	500			
61	VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO.	UND	100			
62	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO.	UND	100			

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE V - CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO.	UND	80000			
2	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO.	UND	10000			
3	BUPROPIONA 300MG COMPRIMIDO	UND	2			
4	CANABIDIOL 200MG 30ML	UND	24			
5	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO.	UND	80000			
6	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	1000			
7	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	UND	30000			
8	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO.	UND	18000			
9	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMPRIMIDO.	UND	9000			
10	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG.	UND	1000			
11	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG.	UND	10000			
12	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS.	UND	2000			
13	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO.	UND	30000			
14	CLOPIXOL DEPOT 200MG 1ML AMP	AMPOLAS	720			
15	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO.	UND	20000			
16	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO.	UND	10000			
17	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML.	UND	600			
18	CODEINA 3MG/ 120ML	UND	100			
19	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO.	UND	40000			
20	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1000			



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

21	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO.	UND	40000			
22	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG ER	UND	5000			
23	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER	UND	5000			
24	DULOXETINA 30MG CÁPSULA.	UND	700			
25	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO.	UND	1020			
26	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO.	UND	20000			
27	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO.	UND	30000			
28	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	600			
29	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA.	UND	40000			
30	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO.	UND	6000			
31	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML.	UND	600			
32	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO.	UND	30000			
33	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ	UND	2000			
34	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	500			
35	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO.	UND	4000			
36	ISOFLURANO 100ML	UND	20			
37	LACOSAMIDA 100MG CPR	UND	720			
38	LEVETIRACETAM 100MG SUSP ORAL 100ML	UND	96			
39	LEVETIRACETAM 750MG CORRIMIDO	UND	2400			
40	LEVOMEPPROMAZINA, COMPRIMIDO 100MG,	UND	10000			
41	LEVOMEPPROMAZINA, COMPRIMIDO 25MG,	UND	20000			
42	LEVOPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UND	300			
43	METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO.	UND	800			
44	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO.	UND	500			
45	MISOPROSTROL 100MCG	UND	200			
46	MISOPROSTROL 200MCG	UND	200			
47	MORFINA 10MG COMPRIMIDO.	UND	400			
48	NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO	UND	3000			
49	NORTRIPTILINA 10MG CÁPSULA.	UND	400			
50	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA.	UND	4000			
51	NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA.	UND	4000			
52	NORTRIPTILINA 75MG CÁPSULA.	UND	8000			
53	OXCARBAZEPINA 60MG SUSP ORAL 100ML	UND	100			
54	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO.	UND	1440			
55	PREGABALINA 150MG CÁPSULA.	UND	1400			
56	PREGABALINA 75MG CÁPSULA.	UND	2520			
57	QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO	UND	1000			
58	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO.	UND	10000			
59	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	UND	300			
60	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO.	UND	10000			
61	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO.	UND	10000			
62	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO.	UND	10000			
63	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO	UND	5000			
64	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO.	UND	5000			
65	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO.	UND	5000			
66	TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO.	UND	10000			
67	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPRIMIDO.	UND	240			
68	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 250MG.	UND	10000			
69	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 500MG.	UND	20000			
70	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO COM 100ML.	UND	1000			
71	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO.	UND	360			

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE VI – GLICEMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLICOSÍMETRO, MEDIDOR DE GLICOSE COM MONITO	UND	50			
2	INSULINA ASPART NOVORAPID FLEXPEN	UND	100			
3	INSULINA GLULISINA CANETA APLICADORA	UND	100			
4	INSULINA TRESIBA DEGLUDECA CANETA APLICADORA	UND	100			
5	LANCETA DE SEGURANÇA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL 28G, DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, COMPATÍVEL COM MARCA E MODELO DEO	CAIXAS	500			

Fls. 89 de 128



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

	LANCETADOR UTILIZADO NAS UNIDADES DA REDE. EMBALAGEM: CAIXA C/100 UNIDADES.					
6	LIRAGLUTIDA 6MG/2ML C/ 2 SISTEMAS DE APLICAÇÃO	CAIXAS	20			
7	SEMAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG 4AG 4MM	UND	10			
8	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X3,3 MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÉMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UND	25000			
9	TIRO-TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIDA 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS.	CAIXAS	700			
10	TIRO-TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIDA 20-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS.	CAIXAS	300			
11	TIRO-TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL, VENOSO E NEONATAL, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA DE SANGUE, AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR 1UL A 2UL, RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS, PERMITE COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA DENTRO OU FORA DO MONITOR. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS.	CAIXAS	300			
VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)						

LOTE - VII - ODONTOLOGICO

ITEM	Descrição	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, GEL CONDICIONADOR COM BASE AQUOSA, SERINGA COM 2,5ML.	UND	150			
2	ADAPTADOR DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO.	UND	50			
3	AGENTE DE UNIÃO, SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MONÔMEROS HIDROFÍLICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETON. APRESENTAÇÃO REFILE COM 4ML, FRASCO PRETO.	Frascos	80			
4	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G CX C/ 100 UNID PARA USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	Caixas	160			
5	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G CX C/ 100 UNID PARA USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	Caixas	60			
6	ALICATE 703 PARA ALINHADOR ESTÉTICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL -UNIDADE	UND	50			
7	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	50			
8	AMALGAMA EM CÁPSULAS C/ 50 UNID. AMÁLGAMA, TECNOLOGICAMENTE AVANÇADA, SEM FASE GAMA 1. A SUA ALTA RESISTÊNCIA E SUA DISCRETA EXPANSÃO QUANDO APLICADA, ASSEGURAM A LONGEVIDADE DA RESTAURAÇÃO E A SATISFAÇÃO DO PACIENTE.	Caixas	120			
9	AMALGAMA EM CÁPSULAS C/ 50 UNID. AMÁLGAMA, TECNOLOGICAMENTE AVANÇADA, SEM FASE GAMA 2. A SUA ALTA RESISTÊNCIA E SUA DISCRETA EXPANSÃO QUANDO APLICADA, ASSEGURAM A LONGEVIDADE DA RESTAURAÇÃO E A SATISFAÇÃO DO PACIENTE.	Caixas	160			
10	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA GEL TÓPICO 12G, ADULTO OU PEDIÁTRICO.	Potes	80			
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E DE FENILEFRINA - DENOMINAÇÃO GENERICA DOS PRINCÍPIOS ATIVOS CLORIDRATO DE LIDOCAINA - DCB Nº 04137.02-7 CLORIDRATO DE FENILEFRINA - DCB Nº 03041.03-7 - FORMA FARMACÉUTICA E APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO PARA USO PARENTERAL ANESTUBES DE 1,8 ML DE CAPACIDADE, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixas	400			
12	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA,	Caixas	100			

Fls. 90 de 128



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

	TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.						
13	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO CAIXA COM 50 TUBETES 1,8ML	Caixas	100				
14	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, COM TECNOLOGIA LED É INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO RESINAS. POTÊNCIA: 850 MW, BIVOLT AUTOMÁTICO, SONDA EM FIBRA ÓPTICA.	UND	4				
15	ARTICAIN 4% COM VASO-CONSTRITOR, EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA PURA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; CAIXA COM 50 TUBETES.	Caixas	50				
16	BANDEIJA G 26X12X1,5	UND	100				
17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ZEKRYA FG 28MM EM AÇO INOX.	UND	60				
18	BROCA CIRÚRGICA N.04 BROCA CIRÚRGICA METÁLICA COM HASTE LONGA MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UND	80				
19	BROCA ESFÉRICA N° 04. BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO, INDICADA NO PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	80				
20	C. BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO, INDICADA NO PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	80				
21	BROCA MULTILAMINADA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA	UND	30				
22	BROCA N° 1032 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CONE INVERTIDO, DIAMANTADA, GERAL EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAÇÃO	UND	140				
23	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 1013, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	200				
24	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 1014, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	200				
25	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 1111FF, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	140				
26	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 1191F, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	140				
27	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 3080, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	140				
28	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 3098, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	160				
29	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 3118F, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	140				
30	BROCA ODONTOLÓGICA N.º 3203F, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	UND	140				
31	BROQUEIRO DE ALUMINIO C/21 FUROS.	UND	20				
32	CABO DE ESPelho	UND	160				
33	CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO	UND	2				
34	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CONEXÃO TIPO BORDEN, DOIS FUROS DE ACORDO COM A NORMA ISO 9168: CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA. TURBINA BALANCEADA COM UMA ROTAÇÃO DE 400.000 RPM ± 15% COM ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E EFICIENTE CONCENTRICIDADE DA BROCA; MONTADA SOBRE ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA; TORNA-SE SILENCIOSA PELA AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO DA TURBINA COM O CORPO; CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO.PESO DE 38G, REDUZ O EFORCO DO OPERADOR; SPRAY TRÍPLA FACILITA O DIRECIONAMENTO DO LÍQUIDO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA.	UND	12				
35	CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO, O CONTRA ÂNGULO É APROPRIADO PARA TRABALHOS COMO PRÓTESES, POLIMENTOS, PREPARAÇÃO DE CANAL E PROFILAXIA, COM O SISTEMA INTRA E ROTAÇÃO 1:1, CABEÇA REDUZIDA, SISTEMA DE PINÇAS QUE GARANTA A FIXAÇÃO DA BROCA MESMO QUANDO SE TRABALHA SOBRE MATERIAIS RESISTENTES À DESGASTE, AUTOCLAVÁVEL EM UMA TEMPERATURA DE ATÉ 135°C SEM RISCO DE DANOS, PESO DE 44 G E ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM	UND	8				
36	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR, TUBO PASTA BASE COM 13G E 11G DE PASTA CATALISADORA.	UND	30				
37	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO.	KT	20				
38	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICAS, UNIFORMES, SEM REBARBAS OU ARESTAS, SORTIDAS E COLORIDAS. PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pacotes	30				
39	CURATIVO ALVEOLAR. AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA.	UND	20				
40	CURETA DE LUCAS N-87	UND	80				
41	CURETAS DE GRACEY 11-12	UND	30				
42	CURETAS DE GRACEY 1-2	UND	30				

Fls. 91 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia

E-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

43	CURETAS DE GRACEY 13-14	UND	30			
44	CURETAS DE GRACEY 13-14	UND	30			
45	CURETAS DE GRACEY 3-4	UND	30			
46	CURETAS DE GRACEY 5-6	UND	30			
47	CURETAS DE GRACEY 7-8	UND	30			
48	CURETAS DE GRACEY 9-10	UND	30			
49	DISCO SOF-LEX 1/2 4851M C/30 AZUL	Kits	30			
50	ESPELHO BUCAL, PARA CABO ROSQUEAVEL, PLANO, NUMERO 05.	UND	200			
51	EXTRATOR APICAL INFANTIL	UND	30			
52	EXTRATOR APICAL RETO	UND	60			
53	FIBRA DE VIDRO TRANÇADA, IMPREGNADA EM RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ARRANJO DAS FIBRAS: TRANÇADA, COLORAÇÃO: TRANSLÚCIDA, MEDIDAS: 8,5CM COMPRIMENTO X 2,0 MM LARGURA X 0,2 MM ESPESSURA. CONTEÚDO DE FIBRA (% EM PESO): 60%. RESINA DE IMPREGNAÇÃO (% EM PESO): 40%. INDICADA PARA CONTENÇÃO PERIODONTAL, ESPLINTAGEM DE DENTES TRAUMATIZADOS, CONFECÇÃO DE PRÓTESES PROVISÓRIAS ADESIVAS DIRETAS, REFORÇO DE RESTAURAÇÕES EXTENSAS. EMBALAGEM COM 3 TIRAS DE 8,5CM CADA.	UND	40			
54	FILME RADIGRÁFICO PERIAPICais ADULTO COM 150 UNID.	Caixas	8			
55	FIo DENTAL, TUBO COM 500 M E DISPOSITIVO PARA CORTE MANUAL.	UND	40			
56	FIo, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 1,7CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	400			
57	FIXADOR RADIGRÁFICO DENTAL 475ML.	UND	20			
58	FLUORETO GEL, ACIDULADO, PARA USO ODONTOLÓGICO 200ML	UND	20			
59	FLUORETO GEL, NEUTRO, PARA USO ODONTOLÓGICO 200ML	UND	80			
60	FORCEPS N.º 01 ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30			
61	FORCEPS N.º 150 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30			
62	FORCEPS N.º 17 INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30			
63	FORCEPS N.º 18 INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30			
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G, PÓ RADIOPACO COM PH ALCALINO E BACTERICIDA.	UND	20			
65	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO. RESTAURAÇÕES EM CLASSES III E V DE DENTES PERMANENTES E TODAS AS CLASSES EM DENTES DECÍDUOS, CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE PREENCHIMENTO, RESTAURAÇÕES REALIZADAS SOB A TÉCNICA SANDUÍCHE, BASE/FORRAMENTO (PROPORÇÃO 1 PÓ: 3 LÍQUIDO) PÓ: CONTÉM VIDRO DE FLUORALUMINO SILICATO, PERSULFATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO ASCÓRBICO MICROENCAPSULADOS E PIGMENTOS. LÍQUIDO: CONTÉM SOLUÇÃO AQUOSA COM COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLICARBÓXILICO HEMA E FOTOINICIADORES; PRIMER: CONTÉM COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLICARBÍXILICO, HEMA, ETANOL E FOTOINICIADORES; GLAZE: CONTÉM BIS-GMA, TEGDMA. EMBALAGEM COM 5G DE PÓ + 2,5ML DE LÍQUIDO + 2ML DE PRIMER + 2ML DE GLAZE.	Kits	40			
66	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO MATERIAL UTILIZADO PARA FORRAMENTO EM DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÃO DE CLASSE III E V, SELAMENTO DE FISSURAS EXTENSAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE COROA, PEQUENAS RESTAURAÇÕES CLASSE I, FORRAMENTO DE CAVIDADES.	KT	30			
67	KIT DE CIMENTO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA DURAÇÃO E PARA FORRAMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IRM PÓ E LÍQUIDO) PÓ FRASCO COM 38G E LÍQUIDO COM 15ML.	UND	30			
68	KIT POLIMENTO DE RESINA	Kits	20			
69	LÂMINA, DE BISTURI, N.º 15, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAOC/100.	Caixas	60			
70	LÂMINA, DE BISTURI, N.º 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAOC/100.	Caixas	20			
71	LIMA K- Nº 15 DE 21MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL.	Caixas	20			
72	LIMA K- Nº 20 DE 25MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL.	Caixas	20			
73	LIMA K- Nº 25 DE 25MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL.	Caixas	20			
74	MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE POLIÉTER QUE APRESENTA HIDROFILIA INTRÍNSECA COMO UMA DAS SUAS IMPORTANTES PROPRIEDADES. A HIDROFILIA INTRÍNSECA FAZ COM QUE O MATERIAL ESCOE, MESMO NA PRESENÇA DE SALIVA E FLUIDO GENGIVAL, FAZENDO COM QUE A UMIDADE DA BOCA NÃO INTERFERA NA MOLDAGEM E NÃO DEIXE BOLHAS. ISTO RESULTA EM MAIOR REPRODUÇÃO DE DETALHES E PERFEITA ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS PROTÉTICAS. É O ÚNICO MATERIAL QUE APRESENTA UM LONGO TEMPO DE TRABALHO E, UMA VEZ INSERIDO EM BOCA, UMA RÁPIDA POLIMERIZAÇÃO, PROPICIA MOLDAGENS FIÉIS E PRECISAS DE FORMA RÁPIDA, GARANTINDO MAIOR CONFORTO AO	Kits	20			



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

	PACIENTE E MAIS SEGURANÇA AO DENTISTA. KIT COM BASE 120ML + CATALISADOR 15ML.					
75	MATRIZ METÁLICA 7MM ROLO C/0,5 METROS	UND	40			
76	MOLDEIRA DESCARTAVEL TAMANHO M, CAIXA C/100 UNDIDADES.	Caixas	20			
77	MOLDEIRA DESCARTAVEL TAMANHO P, CAIXA C/100 UNDIDADES.	Caixas	20			
78	NEOMICINA + HIDROCORTISONA + POLIMIXINA B 10ML.	Frascos	20			
79	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DENTÁRIA DUPLA FACE, COM FINA CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE.	Pacotes	100			
80	PARAMONOCLOROFENOL 20ML, USO ODONTOLÓGICO, CLOROFENICOL, CANFORADO.	UND	20			
81	PASTA DE POLIMENTO AC I-II.	UND	30			
82	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, ABRASIVA, ANTI-SÉPTICA, COM FLUÔR, VISCOSA, SABOR E ODORAGRADAVEL, UTILIZADA PARA A REMOÇÃO DE MANCHAS SUPERFICIAIS E PLACA BACTERIANA DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA, REMOVÍVEL POR ÁGUA.	UND	100			
83	PEDRA DE AFIAR	UND	10			
84	PEDRA POMES 1KG.	Pacotes	20			
85	PINÇA CLÍNICA	UND	80			
86	PINÇA HEMOSTÁTICA 12 CM (MOSQUITO) CURVA	UND	40			
87	PÓ PARA PROFILAXIA DE ALTA TECNOLOGIA, COM APENAS 14µM DE GRANULOMETRIA, MINIMAMENTE INVASIVO, BIOCOMPATÍVEL COM TECIDOS MOLES, POSSUI AÇÃO ANTICARIOGÊNICA, LIMPA E FAZ POLIMENTO SIMULTÂNEO. INDICADO PARA PROFILAXIA DENTAL SUPRA E SUBGENGIVAL. EMBALAGEM COM 400G.	UND	20			
88	POLIDORES PARA RESINA KIT COM 5 PEÇAS + BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS. 1 POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO TWIST-GLOSS CA DE GRANULOMETRIA GROSSA (AZUL) PARA DESGASTE E CORREÇÕES. 1 POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO TWIST-GLOSS CA DE GRANULOMETRIA MÉDIA (MARROM) PARA ACABAMENTO E LISURA. 1 POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO TWIST-GLOSS CA DE GRANULOMETRIA FINA (CINZA) PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL. 1 ESCOVA PELO DE CABRA CA. 1 ESCOVA DE FELTRO CA PARA OBTENÇÃO DE ALTO BRILHO E ESPELHAMENTO. 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS SENDO ACEITOS MANDRIS CA E FG. - SISTEMA "SAME PLACE" ONDE O BROQUEIRO FECHADO NÃO DEIXA AS PEÇAS CAIREM DURANTE O TRANSPORTE. AUTOCLAVAR A TEMPERATURA MÁXIMA DE 134°C.	Kits	100			
89	PONTA TERMOPLASTIFICADORA U. REALIZA O CORTE, PLASTIFICAÇÃO E CONDENSAÇÃO DA GUTA PERCHA NO INTERIOR DOS CANAIS. Tamanho universal, produzida em aço inox e possui tratamento térmico para melhor desempenho.	UND	60			
90	PONTAS APLICADORAS, DOBRÁVEIS, DESCARTÁVEIS, COM PONTAS RECOBERTAS EM FIBRAS DE ALGODÃO ABSORVENTE. TAMANHO FINO. TUBO COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	20			
91	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM.	UND	60			
92	PORTA-AMÁLGAMA PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA EM CAVIDADE DENTÁRIA, EM PLÁSTICO, PONTA ANGULADA, AUTOCLAVÁVEL, USO ADULTO.	UND	80			
93	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	20			
94	POTE DAPPEN VIDRO	UND	20			
95	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO E INCOLOR. IDEAL PARA CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR). O USO DESTA RESINA, DE FORMA ADEQUADA, AUXILIA NO SISTEMA MASTIGATÓRIO DE SEUS PACIENTES. FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. ASPECTO NATURAL. FÁCIL ADAPTAÇÃO. EXCELENTES RESULTADOS ESTÉTICOS. PRÓTESES MAIS RESISTENTES. COMPOSIÇÃO: METILMETACRILATO, EDMA, DMT, INIBIDOR E FLUORESCENTE. EMBALAGEM COM 1L.	UND	120			
96	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTADA. IDEAL PARA CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR). O USO DESTA RESINA, DE FORMA ADEQUADA, AUXILIA NO SISTEMA MASTIGATÓRIO DE SEUS PACIENTES. FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. PRÓTESES MAIS RESISTENTES. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS, INCOLOR EMBALAGEM DE 1KG.	UND	80			
97	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTADA. IDEAL PARA CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR). O USO DESTA RESINA, DE FORMA ADEQUADA, AUXILIA NO SISTEMA MASTIGATÓRIO DE SEUS PACIENTES. FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. PRÓTESES MAIS RESISTENTES. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS, ROSA EMBALAGEM DE 1KG.	UND	80			
98	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUA TECNOLOGIA SIMPLIFICA E ACELERA O PROCEDIMENTO DA RESTAURAÇÃO SEM DEIXAR O FATOR ESTÉTICO DE LADO. O SEU MATERIAL PROPORCIONA ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE, RESULTANDO EM MAIOR DURAÇÃO E ESTÉTICA DAS RESTAURAÇÕES. E O DISCO DIAMANTADO PARA POLIMENTO CONTA COM 2 DISCOS EM FORMATO ESPIRAL, SENDO: 1 DISCO	UND	40			

Fls. 93 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia

E-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

	PARA PRÉ-POLIMENTO (BEGE, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO) E 1 DISCO PARA POLIMENTO FINAL (ROSA, DIAMANTADO) QUE JUNTOS REALIZAM POLIMENTOS DURADOUROS E DE ALTO BRILHO. O FORMATO ESPIRAL ELIMINA A NECESSIDADE DE TER PONTAS EMBORRACHADAS EM DIFERENTES FORMATS E O USO DE PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADO. A RESINA É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS, COMO: EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAS); EM BASE SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS; EM CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E EM ESPINTAGEM. E EM RESTAURAÇÕES INDIRETAS, INCLUINDO: INLAYS; ONLAYS; FACETAS; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS EM MOLARES E PRÉ-MOLARES; REPARO DE DEFEITOS EM RESTAURAÇÕES DE PORCELANA, ESMALTES E PROVISÓRIOS. O DISCO É INDICADO PARA POLIMENTO FINAL DE MATERIAIS RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS, COMO RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, MATERIAIS PROVISÓRIOS À BASE DE RESINA BISACRÍLICA, RESTAURAÇÕES EM RESINA INDIRETA, EM LAVA ULTIMATE. RESINA NANOCERÂMICA PARA CAD/CAM, EM METAIS PRECIOSOS E SEMIPRECIOSOS. COMPOSIÇÃO: AFM, AUDMA, UDMA E 1, 12-DODECANO-DMA. KIT COM 2 SERINGAS DE RESINA A1/A2,3 DISCOS ESPIRAIS DE PRÉ-POLIMENTO (BEGE) + 3 DISCOS ESPIRAIS DIAMANTADOS DE POLIMENTO FINAL (ROSA).						
99	RESINA UNIVERSAL NANO-HÍBRIDO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI DIATOMITA, QUE COM SUAS PARTÍCULAS POROSAS, PERMITE A PERCOLAÇÃO DO MONÔMERO, MELHORANDO TODAS AS PROPRIEDADES DO MATERIAL; POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO PARTÍCULAS DE ÓXIDO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE CONFEREM TXOTROPISMO À RESINA. COR A2E.	UND	60				
100	RESINA UNIVERSAL NANO-HÍBRIDO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI DIATOMITA, QUE COM SUAS PARTÍCULAS POROSAS, PERMITE A PERCOLAÇÃO DO MONÔMERO, MELHORANDO TODAS AS PROPRIEDADES DO MATERIAL; POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO PARTÍCULAS DE ÓXIDO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE CONFEREM TXOTROPISMO À RESINA COR A3,5E.	UND	60				
101	RESINA UNIVERSAL NANO-HÍBRIDO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI DIATOMITA, QUE COM SUAS PARTÍCULAS POROSAS, PERMITE A PERCOLAÇÃO DO MONÔMERO, MELHORANDO TODAS AS PROPRIEDADES DO MATERIAL; POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO PARTÍCULAS DE ÓXIDO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE CONFEREM TXOTROPISMO À RESINA. COR B2E.	UND	60				
102	RESINA UNIVERSAL NANO-HÍBRIDO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI DIATOMITA, QUE COM SUAS PARTÍCULAS POROSAS, PERMITE A PERCOLAÇÃO DO MONÔMERO, MELHORANDO TODAS AS PROPRIEDADES DO MATERIAL; POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO PARTÍCULAS DE ÓXIDO MISTO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE CONFEREM TXOTROPISMO À RESINA COR A3E.	UND	60				
103	REVELADOR RADIGRÁFICO DENTAL 475ML.	UND	30				
104	SILICONE DE ADIÇÃO INDICADO PARA MOLDAGENS DE PRECISÃO DE COROAS, INLAYS, ONLAYS E PRÓTESES FIXAS, MOLDAGENS DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL E IMPLANTES, MOLDAGENS NA TÉCNICA DUPLA OU SIMULTÂNEA. COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: VINIL-POLIDIMETILSILOXANE, CRISTOBALITA, COPOLÍMERO DIMETIL POLISILOXANO, SÍLICA TRATADA COM SILÍCIO, POLIETILENOGLICOL, SILOXANO. PASTA CATALISADORA: VINYL OLIDIMETILSILOXANO, CRISTOBALITA, SÍLICA TRATADA COM SILÍCIO, POLIDIMETILSILOXANO, C.I. PIGMENTO AZUL. TECNOLOGIA PATENTEADA: SINTSE DO CARBOSILANO NA PASTA FLUIDA. PASTA DENSA COM DUREZA SHORE REDUZIDA: MAIS MACIA, FACILITANDO A REMOÇÃO DA MOLDEIRA DA BOCA E DO MODELO DO MOLDE. ESTABILIDADE DIMENSIONAL: PERMITE VAZAMENTO DO MODELO EM ATÉ 15 DIAS E OBTENÇÃO DE MAIS DE UM MODELO DE GESSO. ALTA HIDROFILIA: ALTA REPRODUCÃO DE DETALHES, MESMO NA PRESENÇA DE UMIDADE. ALTA RECUPERAÇÃO DE ELONGAÇÃO: MINIMIZANDO O RISCO DE DISTORÇÃO APÓS A REMOÇÃO DA BOCA. EMBALAGEM COM 2 PASTAS DE 50ML CADA + 10 PONTAS MISTURADORAS	Kits	40				
105	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 1LT	UND	100				
106	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL, EMBALAGEM COM 10ML.	UND	30				
107	SUGADOR, USO ODONTOLÓGICO, BUCAL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	Pacotes	500				
108	VERNIZ DE FLUÓR INDICADO EM TRATAMENTO DA HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA, SELAMENTO DE TÚBULOS DENTINÁRIOS EM PREPAROS CAVITÁRIOS OU SUPERFÍCIES RADICULARES HIPERSENSÍVEIS E TRATAMENTO DAS ÁREAS CERVICais APÓS A PROFILAXIA E A DESTARTARIZAÇÃO. VERNIZ DA COR DO DENTE. FÁCIL DE APLICAR, COM EXCELENTE ADESÃO MESMO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS. AGRADÁVEL SABOR DE FRUTA. APLICAÇÃO ECONÔMICA EM CAMADAS FINAS. FÁCIL, RÁPIDO E HIGIÉNICO. NÃO NECESSITA DE SUPORTES ADICIONAIS. NÃO ENTORNA, NÃO ESCORRE. UMA DOSE É SUFICIENTE PARA TODAS AS ÁREAS CERVICais DA CAVIDADE ORAL. COM 50 SACHÉS, 0,40ML CADA.	Caixas	60				

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

Várzea Nova - Bahia- Bahia, _____ de _____ 2025.

**RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2025
EDITAL N° 037/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.231.006/0001-11, com sede na Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690.000, Várzea Nova - Bahia, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sr. XXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 169/2025, e ao Edital nº 037/2025, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 123/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não haverá Órgãos Participantes:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E CONDIÇÕES

2.1. A presente Ata tem por objeto a seleção de melhores propostas para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais penso e materiais odontológicos destinados a manutenção geral da Saúde Pública Municipal de Várzea Nova - Bahia, especificado no Termo de Referência, anexo indispensável do procedimento licitatório acima epigrafado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.2. Demais procedimentos que não estejam indicados nesta Ata de Registro de Preços deverão constar no Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares, se for o caso, anexos indispensáveis do procedimento licitatório acima epigrafado.

2.3. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens registrados, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 024/2025 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.5. As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

2.6. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 123/2025.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

2.7. Os valores constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridos pelo Órgão Gerenciador. Quando adquiridos, serão fornecidos pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pelo Órgão Gerenciador da nota de empenho (válida como ordem de fornecimentos), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, independentemente da quantidade solicitada, do objeto acima descrito.

2.8. No caso de a licitante vencedora não atender a convocação ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o órgão gerenciador convocar as licitantes remanescentes respeitadas à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme formalização do cadastro reserva abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do Decreto Municipal nº 123/2025, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP – Ata de registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Durante a vigência da ARP - Ata de Registro de Preços o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas às disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Legislativo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$a + b = c$$



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

2

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b+c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d+e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e+f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “solicitação de adesão” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “termo de adesão”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 9.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 12 do Termo de Referência do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12 do Termo de referência do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIERA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no termo de referência e nesta ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O Fiscal do contrato será o(a) servidor(a) sendo Sr. Marcelo de Souza Moreira, designada para exercer a citada função conforme Portaria nº 049/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Assessoria Jurídica Municipal da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia - Bahia.

13.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Nova – Bahia, de de



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESTADOR DE SERVIÇOS
DETENTOR DA ATA



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BAHIA, O FUNDO MUNICIPAL DE XXXXX, E DO OUTRO,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.231.006/0001-11, com sede na Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690.000, Várzea Nova - Bahia, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sr. XXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa....., inscrita no CNPJ sob nºsituada à, neste ato representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento, tendo seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 169/2025**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, e ao **Edital nº 037/2025**, regendo-se pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores, em observância aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CONDIÇÕES DOS FORNECIMENTOS

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais penso e materiais odontológicos destinados a manutenção geral da Saúde Pública Municipal de Várzea Nova - Bahia**, conforme discriminação abaixo:

PLANILHA METAFÍSICA						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, e essas alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação na forma do **art. 125 e art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

1.4. A forma de fornecimento será do tipo parcelado. O objeto deste termo contratual deverá ser prestado após a expedição da Ordem de fornecimento e de acordo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.5. Por ocasião dos fornecimentos, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a sua regularização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

2.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

2.7. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, de acordo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência após emissão da ordem de fornecimentos e iniciarão depois de assinatura do futuro contrato e com prazo de execução a partir da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

2.8 O fornecimento dos itens será efetuado, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de entrega e deverá ser recebido no local designado na compra.

2.9. Os produtos deste termo de referência serão entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea Nova – BA, situada na Avenida da Rocha Montenegro, S/Nº sala 01, centro, CEP: 44690-000. O local exato para entrega será informado no momento da solicitação, conforme necessidade da Secretaria.

2.10. As entregas ocorrerão nos dias e horários conforme solicitação da Secretaria Municipal, sem horário limite fixo, respeitando o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da guia de pedido. Os produtos serão conferidos e atestados conforme especificação e quantidade da ordem de fornecimento e do contrato, observando as quantidades solicitadas previamente nas guias de pedido.

2.11. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vendedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente, a qual deverá fornecer a nota fiscal junto com a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

2.12. Os materiais deverão ser entregues embalados e identificados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega, quando for o caso.

2.13 A Garantia do produto será a do fabricante, garantia legal ou garantia convencional a qual Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

2.14. As solicitações referentes a troca dos itens deverão ser efetuadas pelo designado autorizado e/ou pela comissão de recebimento. Se o produto estiver fora do prazo de validade, inadequado para consumo ou estragado, a substituição dos itens será feita por conta da empresa fornecedora, no prazo estipulado de no máximo 03 (três) dias úteis. As solicitações referentes a troca dos itens deverão ser efetuadas pelo designado autorizado e/ou pela comissão de recebimento.

2.15. Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

2.16. Durante a garantia a fornecedora deverá substituir os mesmos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

2.17. Se detectado defeito, a substituição dos mesmos será feita por conta da empresa fornecedora, no prazo estipulado pela secretaria requisitante. As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Comissão de Recebimento.

2.18. As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Comissão de Recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA se obriga a:

- Fornecer os itens objeto desta licitação, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade dos materiais;
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente pregão eletrônica;
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- Realizar os fornecimentos desenvolvidos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.
- A proposta também deverá contemplar os encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas inerentes à boa execução dos serviços aqui propostos.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

- A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.
- Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente e deverão ser entregues em cada localidade constante na ordem de pedido/compras.
- Os materiais deverão ser entregues embalados e identificados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;
- Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- Declarar os materiais efetivamente entregues;
- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor(es) especialmente designado(s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no edital, no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E OUTRAS CONDIÇÕES

5.1. O valor estimado do presente contrato será de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação dos serviços, objeto deste instrumento.

5.2. O valor total deste contrato será pago pelo **CONTRANTANTE** a **CONTRATADA** conforme ordem de fornecimentos e de acordo a necessidade, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. Em todas as situações de pagamento, o mesmo será efetuado com a apresentação das certidões negativas de débito a seguir, FGTS, CND Municipal, CND Estadual, CND Trabalhista, e CND Conjunta.

5.3. Nos preços acordados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

5.4. As notas fiscais serão recebidas da seguinte forma: provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os fornecimentos e com as especificações constantes na proposta da empresa, referente às especificações técnicas, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 15 dias contados do recebimento provisório.

5.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que as notas fiscais foram emitidas em desacordo com o especificado e com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito, a empresa deverá corrigi-las sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

5.6. No caso das notas fiscais em desconformidade com o especificado, será determinado um prazo pela fiscalização para a empresa o substitua, que iniciar-se a partir da data do termo de Recusa das notas fiscais.

5.7. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será parceladamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

5.9. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.

5.10. Os pagamentos não isentam a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. O termo contratual poderá durante o seu prazo de fornecimento, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

6.2. Os reajustamentos de preços do objeto contratado, quando e se for os casos, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

6.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreativáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

6.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.11. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

6.12. A **CONTRATADA** deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido do **CONTRATANTE**.

6.13. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos ser realizados ao preço vigente.

6.14. A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao **art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011**.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE** sob pena de caducidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. A vigência deste contrato será pelo prazo da **assinatura do contrato até 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, na forma do **art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme **art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

10.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na **Lei Federal nº. 14.133/2021**.

12.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas **art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

12.3. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- c) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- d) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.6. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.7. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.8. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.9. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.10. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.11. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.13. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.14. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- d) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- e) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- f) Indenizações e multas.

12.15. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. As sanções a serem aplicadas, em caso de descumprimento conforme contrato, são as dispostas nos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

13.2. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

13.3. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

13.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

13.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- Deixar de apresentar amostra; ou
- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.3.3. Não celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

13.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

13.3.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

13.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.3.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

13.3.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

13.4. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

13.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

13.6. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
13.3.1.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
13.3.2.	
13.3.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

13.3.4.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação
13.3.5.	
13.3.6.	
13.3.7.	
13.3.8.	

13.6.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.3.1, 23.3.2 e 23.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com a Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
13.3.1.	impedimento pelo período de até três meses.
13.3.2.	impedimento pelo período de até quatro meses
13.3.3.	

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.3.4, 23.3.5, 23.3.6, 23.3.7 e 23.3.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
13.3.4.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
13.3.7.	
13.3.5.	declaração de inidoneidade de até seis anos
13.3.6.	
13.3.8.	

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MODELO GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização da futura contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor da Prefeitura Municipal, especialmente designado nos termos do **artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo o Sr. Marcelo de Souza Moreira, designada para exercer a citada função conforme Portaria nº 049/2025.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

14.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail: compras@varzeanova.ba.gov.br ou protocolado pessoalmente no setor da Comissão de Contratação desta Prefeitura, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante esse legislativo na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

14.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

14.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

14.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

14.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

14.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

14.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

14.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

14.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

14.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

14.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

14.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

14.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos

Fls. 117 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia
E-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão o fornecimento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

16.3. A futura contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual. A futura contratada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos do fornecimento dos itens especificados no instrumento contratual.

16.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação de serviços, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, responsabilizando-se A futura contratada pela obtenção e gestão. A futura contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia estará exposto.

16.5. A futura contratada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo. A futura contratada deverá permitir a realização de auditorias da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

16.6. A futura contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

16.7. A futura contratada se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, mediante solicitação.

16.8. A futura contratada deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

16.9. A futura contratada não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.10. Caso autorizada transmissão de dados pela futura contratada a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

16.11. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, A futura contratada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando A futura contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

16.12. A futura contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e resarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia para as finalidades pretendidas neste contrato.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

16.13. A futura contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia.

16.14. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

17.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria Interna do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) Declaram que têm ciência que os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Interna do Município de Várzea Nova - Bahia.

17.2. Na execução do Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17.3. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.
- “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas previstas neste Termo de Referência; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – ANTINEPOTISMO

18.1. Durante a vigência do contrato, é vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, extensivo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou Presidente da Autarquia, Fundações e Gestores dos Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, Procurador Geral do Município ou Procurador Chefe e do Agente Responsável pelo Controle Interno.

18.2. A vedação de que trata o item 18.1. é extensiva aos casos em que houver permissão de subcontratação de pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de **Jacobina, Estado da Bahia**, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

Várzea Nova - Bahia, de de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITA DA PREFEITURA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____ CPF: _____

2º _____ CPF: _____



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

A Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

Pregão Eletrônico nº 024/2025

Processo Administrativo nº 169/2025

Edital nº 037/2025

Objeto: seleção de melhores propostas para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais penso e materiais odontológicos destinados a manutenção geral da Saúde Pública Municipal de Várzea Nova - Bahia.

Declaro, na condição de licitante, e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos e, portanto, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Várzea Nova - Bahia, ____ de _____ de 2025.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGO DE MENORES)

A Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

Pregão Eletrônico nº 024/2025

Processo Administrativo nº 169/2025

Edital nº 037/2025

Objeto: seleção de melhores propostas para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais penso e materiais odontológicos destinados a manutenção geral da Saúde Pública Municipal de Várzea Nova - Bahia.

Conforme o que determina o **Art. 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, e, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que relata: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores dezenesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Desta forma declaramos a não existência de qualquer trabalhador em nosso quadro funcional que se enquadre no texto das Leis, Artigos e Incisos citados acima, bem como salientamos o conhecimento das sanções e penalidades previstas em Lei, pela omissão ou falha de informações, que vierem posteriormente a serem apuradas, quanto á presente declaração.

Várzea Nova - Bahia, ____ de _____ de 2025.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP (ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR
123/2006)**

A Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

Pregão Eletrônico nº 024/2025

Processo Administrativo nº 169/2025

Edital nº 037/2025

Objeto: seleção de melhores propostas para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais penso e materiais odontológicos destinados a manutenção geral da Saúde Pública Municipal de Várzea Nova - Bahia.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos não () ou possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação fiscal e tributária e não () pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Observação – em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Várzea Nova - Bahia, ____ de _____ de 2025.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL**



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

Pregão Eletrônico nº 024/2025

Processo Administrativo nº 169/2025

Edital nº 037/2025

Objeto: seleção de melhores propostas para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais penso e materiais odontológicos destinados a manutenção geral da Saúde Pública Municipal de Várzea Nova - Bahia.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr. (a). _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, expedido por _____, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema são autênticas, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.

Várzea Nova - Bahia, ____ de _____ de 2025.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

ANEXO IX – MAPA DE GERENCIAMENTOS DE RISCOS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS FASE DA ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

2. DA DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo e serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo e serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo e serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se como baixo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se o risco se enquadrar como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas.

3. DO OBJETO DO MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Constitui objeto deste Mapa de Gerenciamento de Riscos a **seleção de melhores propostas para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais penso e materiais odontológicos destinados a manutenção geral da Saúde Pública Municipal de Várzea Nova - Bahia**.

4. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade na prestação dos serviços.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

Fls. 125 de 128

Comissão de Contratação

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

(X) Baixo () Médio () Alto

c) Dano:

(X) Baixo () Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação da prestação dos serviços, a fim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração e de Finanças.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

a) Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

c) Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: Secretaria de Finanças e setor de contabilidade.

RISCO 3: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro prestador dos serviços.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

c) Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Setor de Contratação

RISCO 4: Não inclusão no Termo de Referência de obrigações essenciais à execução dos serviços.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

c) Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Setor de Contratação

FASE DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

RISCO 5: Fracasso na Licitação:

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

c) Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; ampla divulgação do Chamamento.

Responsável: Setor de Contratação; Setor de Compras e Orçamentos;

RISCO 6: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

c) Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Responsável: Setor de Contratação; Setor de Compras e Orçamentos.

FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 7: Atraso no início da execução da prestação dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades das diversas Secretarias Municipais.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

c) Dano:



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução da prestação dos serviços, para esclarecimentos etc;

Responsável: Setor de Contratação; Setor de Compras e Orçamentos, Setor de Contratos e fiscalização do contrato.

Florisvaldo Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos de Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

José Robson Gomes
Diretor de Contabilidade

Cleriston Teles de Oliveira Filho
Secretário de Finanças

Marciel de Oliveira Jordão
Seção de Compras

Patrícia Pereira Sampaio
Setor de Contratação